

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	12
PROCURADORIA GERAL	31
CULTURA	31
EDUCAÇÃO	31
DESENVOLVIMENTO URBANO	33
MEIO AMBIENTE	34
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS..	35
PREFEITURAS REGIONAIS.....	38
SEGURANÇA	47
SAÚDE.....	47
IPREV.....	48
CAPEP	55
CET	56
PRODESAN	58
FUNDAÇÃO.....	59
CONSELHO.....	59
CÂMARA.....	61

LEI Nº 4.208

DE 31 DE MAIO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 230/2022 – AUTOR:
VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO)

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO “POLO TURÍSTICO VEM PRO CENTRO” E SEU ENTORNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.208

Art. 1º Fica classificado como “Polo Turístico

Vem pro Centro” do Município de Santos a Rua do Comércio, Rua Quinze de Novembro, Rua Gonçalves Dias, Rua São Bento, Rua Visconde de Tuyuti, Rua Frei Gaspar, Rua Riachuelo, Rua Pedro II, Rua Cidade de Toledo, Rua da Constituição, Rua Visconde de Rio Branco, Praça da República, Rua Tiro Onze, Praça Visconde de Mauá no Centro de Santos.

Art. 2º A classificação do “Polo Turístico Vem pro Centro”, do centro de Santos, que agrega bares e restaurantes, comércios e demais atividades, visa incentivar ações que integrem efetivamente o roteiro turístico e cultural de Santos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.209

DE 31 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 329/2022 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIO.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.209

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santos, a Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio, voltada para a proteção e promoção de atenção multissetorial às crianças e adolescentes menores de dezoito anos cujas mulheres responsáveis legais tenham sido

vítimas de feminicídio.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se órfãos de feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres vítimas de homicídio em situação de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, considerados também vítimas colaterais da violência de gênero.

Parágrafo único. As mulheres vítimas de feminicídio referidas no caput são todas as que se autoidentificam com o gênero feminino, vedada a discriminação por raça, por orientação sexual, por deficiência, por idade, por grau de escolaridade e quaisquer outras.

Art. 3º A Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio visa assegurar a proteção integral e o direito humano ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes de viverem dignamente, preservando sua saúde física e mental e seu pleno desenvolvimento, alicerçados na garantia de seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão.

§1º A execução da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio se dará de forma intersetorial junto à rede de proteção da criança e do adolescente e da mulher, visando a prevenção de outras violências e a revitimização dos órfãos de feminicídio e de seus responsáveis legais.

§2º A execução da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio será orientada pela garantia da proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 3º A Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio compreende a promoção de direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação e à assistência jurídica gratuita.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio:

I – o acolhimento e a proteção integral como norteadores das políticas e serviços públicos;

II – o atendimento especializado e multidisciplinar dos órfãos de feminicídio com prioridade absoluta, considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

III – a reprodução social digna de crianças em situação de pobreza;

IV – a vedação a condutas de violência institucional, praticadas por instituição pública ou conveniada para não gerar revitimização dos órfãos de feminicídio.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio:

I – a priorização dos órfãos de feminicídio em programas, projetos e ações sociais no âmbito municipal;

II – a implementação de políticas de acompanhamento aos órfãos de feminicídio, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

III – a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, quando necessário;

IV – o incentivo à realização de estudos de caso pela rede de atenção para vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ou de feminicídio tentado, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como garantir a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes;

V – a integração operacional de outros órgãos e outros encarregados da execução de políticas sociais básicas e de assistência social, para o efetivo atendimento multissetorial de crianças e adolescentes filhos de vítimas de feminicídio;

VI – o estabelecimento de estratégias de atendimento médico e de assistência judiciária gratuita, de forma prioritária às crianças e adolescentes órfãos de vítimas de feminicídio;

VII – VETADO.

VIII – VETADO.

IX – a capacitação e o acompanhamento de pessoas que ofertarem lar provisório aos órfãos de feminicídio, que tenham sido afastados do convívio familiar por medida protetiva, determinada judicialmente ou para adesão voluntária de membros da família extensa que passarão a ser seus responsáveis legais para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

X – o monitoramento e avaliação da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos de Feminicídio, com expedição anual de relatório;

XI – promoção de campanhas permanentes e ações de sensibilização sobre os direitos de familiares de vítimas de feminicídio previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 10.077
DE 31 DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.724.583,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.724.583,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	2.388.881,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	415.412,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	25.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	106.150,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.662.500,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	126.640,00
TOTAL		4.724.583,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINAN- CEIRO	2.000.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINAN- CEIRO	1.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	387.881,00
TOTAL		2.388.881,00

II - Na quantia de R\$ 2.335.702,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dois reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

**RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.078
DE 31 DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.977,24 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.977,24 (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	14.490,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	16.487,24
TOTAL		30.977,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Na quantia de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0096 (SEAS-FMAS-ACEPETI).

II - Na quantia de R\$ 997,24 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0096 (SEAS-FMAS-ACEPETI), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

**RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.079
DE 31 DE MAIO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.889, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, DE CARÁTER PROVISÓRIO, EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIII, do artigo 27-A do Decreto nº 6.889, de 25 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27-A [...]

XIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;”

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, ao artigo 27-A do Decreto nº 6.889, de 25 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 27-A [...]

XVI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

XVII – 01 (um) representante da Prefeitura Regional dos Morros;

XVIII – 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Área Continental;

XIX – 01 (um) representante da Prefeitura Regional do Centro Histórico;

XX – 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Zona Noroeste.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.080

DE 31 DE MAIO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE CULTURA, A ENTIDADE INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos

em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração ao teor do Processo Administrativo nº 5.379/2022-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Santos, na área de cultura, a entidade INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS - IHGS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.250.358/0001-52.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.081

DE 31 DE MAIO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.453, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES (COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME PORTARIA/MDR 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.453 de 16 de maio de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.082
DE 31 DE MAIO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, PARA O BIÊNIO 2021-2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 9.486, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

I – [...]”

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal – GPM:

1) Titular: Rafael dos Santos Oliva;

2) Suplente: Maria Cristina Oliveira de Matos;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2023.

**RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 31/05/2023**

Processo nº 29.564/2023-94 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**PORTARIA N.º 086/2023 - GPM
DE 31 DE MAIO DE 2023**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 566.737,21 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTÁ E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	4.266,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	75.468,00
TOTAL 0020		79.734,00
<hr/>		
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	176.000,00
TOTAL 0043		176.000,00
<hr/>		
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
TOTAL 0046		15.000,00
<hr/>		
23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	11.000,00
TOTAL 0052		11.000,00
<hr/>		
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	66.500,02
TOTAL 0064		66.500,02
<hr/>		
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	98.254,67
TOTAL 0066		98.254,67
<hr/>		
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
TOTAL 0073		10.000,00
<hr/>		
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	30.000,00
TOTAL 0098		30.000,00
<hr/>		
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	70.000,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	448,52
TOTAL 0103		70.448,52
<hr/>		
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	9.800,00
TOTAL 0111		9.800,00
TOTAL GERAL		566.737,21

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	4.266,00
----------------------------------	-----------------	----------

14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	11.000,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	51.468,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	13.000,00
TOTAL 0020		79.734,00
18.10.23.695.0043.1270.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.000,00
18.10.23.695.0043.1270.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.000,00
18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	30.000,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	133.000,00
18.10.23.695.0043.2264.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.000,00
18.10.23.695.0043.3810.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	10.000,00
TOTAL 0043		176.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
TOTAL 0046		15.000,00
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERA- CAO AMBIENTAL	11.000,00
TOTAL 0052		11.000,00
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	66.500,02
TOTAL 0064		66.500,02
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.254,67
40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	38.000,00
TOTAL 0066		98.254,67
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVI- MENTO SOCIAL	10.000,00
TOTAL 0073		10.000,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZA- CAO	30.000,00
TOTAL 0098		30.000,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	70.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	448,52
TOTAL 0103		70.448,52
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	9.800,00
TOTAL 0111		9.800,00
TOTAL GERAL		566.737,21

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2555-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 26.466-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Marisol Izabela Ramos, nos períodos de 12 de maio a 31 de agosto e de 27 de setembro a 07 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2560-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCUS NEVES FERNANDES, registro nº 37.362-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, do Sr. Marcos Oliveira Liborio, no período de 25 a 28 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2561-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA, registro nº 37.282-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, no período de 01 a 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2562-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIANA MENEZES CAVAL-

CANTI, registro nº 33.947-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Gestão Administrativa, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, do Sr. Luiz Felipe Tonelli Tavora, no período de 01 a 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2563-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 16.351-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, da Sra. Juliana Menezes Cavalcanti, no período de 01 a 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ATOS DO SECRETÁRIO- -CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2023-CGP DE 31 DE MAIO DE 2023

RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, Secretário-Chefe do Gabinete Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 9.327, de 14 de maio de 2021, resolve::

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Grupo Técnico de Trabalho sobre a implementação dos Procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes membros:

I – da Procuradoria Geral do Município:

- Renata Arraes Lopes Cardoso;
- Milena Davi Lima;
- Gilmar Vieira da Costa;
- Donato Lovecchio Filho;
- Francisco de Assis Correia

f) Everton Leandro Fiurst Gom;

II – da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: Mônica Carvalho Santos;

III – do Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS:

- a) Mariana Forti Zarif Cavaleiro;
- b) Eliana Oliveira Amorim;
- c) Tania Mara da Silva Mota;

IV – do Gabinete do Prefeito Municipal: Rodrigo Thomas Sales Carneiro;

V – da COMLIC-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde: Paula Gomes;

VI – da Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais: Mateus Tavares Batista;

VII – da Secretaria Municipal de Governo: Anna Maria Vellardi de Pontes Prado;

VIII – da Secretaria Municipal de Educação: Bruno Sérgio Micene Silva;

IX – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Tassia Queiroz Prado;

X – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;

XI – da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo: Melissa Abreu da Silva Damacena;

XII – da Secretaria Municipal de Esportes: João Antônio Alves dos Santos Martins;

XIII – da Secretaria Municipal de Cultura: Marcia Regina Nakandakare;

XIV – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: William Sousa Alvarez;

XV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fernando Santana de Azevedo;

XVI – da Secretaria Municipal de Segurança: Fabiano dos Santos Batista;

XVII – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego: Claudia Regina Mehler de Barros;

XVIII – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Renata Queiroz Andrade;

XIX – da Ouvidoria, Transparência e Resultados: Sandra Regina de Souza Santana;

XX – da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos: Fabiana Valério de Ornelas Almeida;

XXI – da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos: Amannda Kyslla Torres de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 003/2021-CGP, de 23 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL DOS SANTOS OLIVA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 16/2023 - SEFIN (PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 9/2021 - SEFIN).

PROCESSO Nº 21047/2021-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANCO BRDESCO S.A.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 09/2021 - SEFIN para renumerar o Parágrafo Único da Cláusula Primeira e acrescer o Parágrafo Segundo.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, LUIS RODOLFO DA SILVA PONTALTI e EDGARD DE OLIVEIRA FARIA BORNELI, em 24/05/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 18/2023 - SIEDI PROCESSO Nº 45673/2022-50.

MODALIDADE: Concorrência nº 13.903/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 2N ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de revitalização do Mercado Municipal de Santos, Fase II – Reforma geral interna, localizado na Praça Iguatemi Martins, s/nº, Vila Nova, em Santos/SP, incluindo ma-

terial, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 18.888.431,03 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.695.0100.3040.

NOTAS DE EMPENHO Nº 10516/2023, 10517/2023.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, NIVALDO RUI FRIOL, em 26/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 136/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16704/2023-19.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUELI LUDOVINO CHERBINO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Danças Modernas e Contemporânea, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8113/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, SUELI LUDOVINO CHERBINO, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 137/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16703/2023-56.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUELI LUDOVINO CHERBINO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Ballet Clássico, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7964/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, SUELI LUDOVINO CHERBINO, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 138/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 15303/2023-32.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAQUEL MENESES DE LIMA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "SAPATEADO INFANTIL", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7210/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, RAQUEL MENESES DE LIMA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 15299/2023-67.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAQUEL MENESES DE LIMA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "SAPATEADO ADULTO", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7208/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, RAQUEL MENESES DE LIMA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 140/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16706/2023-44.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO JORGE XAVIER DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina de Formação Cultural "DANÇA ALTERNATIVA", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7965/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ADRIANO JORGE XAVIER DA SILVA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 141/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 16432/2023-11.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina de Formação Cultural "DANÇA SÊNIOR", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7963/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ALEXAN-

DRE MIRANDA DE OLIVEIRA, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 142/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 14333/2023-68.**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina de Formação Cultural "CAPOEIRA SÊNIOR", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 6971/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES, em 10/04/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2544-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS DE OLIVEIRA ALONSO, registro nº 37.880-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal

de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sirlene Aparecida Bomfim, no período de 10 de maio a 07 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2547-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 29 de maio de 2023, a Portaria nº 3491-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. GEANFABIO GOLDSZTEJN BRITO, registro nº 19.540-4, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses, Nível I, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2548-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 29 de maio de 2023, o Sr. ALEXANDRE NUNES MENDES, registro nº. 36.936-3, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2549-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de maio de 2023, a Portaria nº 2420-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. VIVIANE ALVES DOS SANTOS, registro nº 36.115-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Chefe da Seção de Empenho - Saúde, Coordenadoria do

Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2550-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 29 de maio de 2023, a Sra. PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA, registro nº. 35.367-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Chefe da Seção de Empenho - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2551-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 29 de maio de 2023, a Portaria nº 1687-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. MAIDA COLOMBO FOPPA, registro nº 35.590-9, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2552-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 29 de maio de 2023, a Portaria nº 4421-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. LETICIA PRETI SCHLEDER, registro nº 32.802-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a

função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância à Mortalidade Materno - Infantil, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2553-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE ALVES DOS SANTOS, registro nº 36.115-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1 de Chefe da Seção de Empenho - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gabriela Almeida de Oliveira, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2554-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILA GURGEL FILGUEIRAS, registro nº 25.904-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Serviço de Setor de Pessoal, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Maria Aparecida Barros de Andrade Pereira, no período de 17 a 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2556-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, **revoga**, a partir de 26 de maio de 2023, a Portaria nº 2557-P-DEGEPAT/2022, através da qual o Sr. VAGNER MATEUS LEITE, registro nº. 35.768-1, ocupante do cargo de Tratador De Animais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade de Biologia, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2557-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de maio de 2023, o Sr. MARCO AURELIO GATTAMORTA, registro nº. 38.090-7, ocupante do cargo de Biólogo, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade de Biologia, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2558-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento da Sra. Larissa Ramos Ribeiro, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2559-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, **designa**, a partir de 29 de maio de 2023, a Sra. MAIDA COLOMBO FOPPA, registro nº. 35.590-9, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 1450-P-DEGEPAT/2023, de acordo com o P.A. Nº 214760/2023-53, publicada em 09 de março de 2023.

Onde se lê:

"..., no período de 06 de fevereiro a 06 de maio de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 06 de fevereiro a 09 de abril de 2023."

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Em cumprimento à Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 7.517, de 10 de agosto de 2016, publicado no diário oficial em 11/08/2016, todos os agentes públicos ativos (servidores estatutários, celetistas, cargos comissionados, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional), deverão entregar até o dia **30/06/2023** a Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou exterior).

Desta forma, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e todos os servidores da PMS, por meio da Central do Servidor **egov.santos.sp.gov.br/centraldo-servidor** utilizando-se de seu SSHD, deverão entregar a declaração.

Os novos agentes públicos que ingressarem a partir desta data deverão entregar a declaração de bens no ato da posse.

No caso dos agentes públicos que deixarem seu cargo, emprego ou função, os mesmos deverão atualizar sua declaração de bens, indicando a eventual variação patrimonial ocorrida.

A ausência de declaração no prazo estipulado acarretará a suspensão do pagamento da remuneração ou de eventuais verbas rescisórias, até o

efetivo cumprimento da referida obrigação, conforme previsto no art. 5º do Decreto Regulamentador.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: declaracaodebens@santos.sp.gov.br

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEFEMP 158 / 2023

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que ficam convocados todos os permissionários de licenças do comércio ambulante a comparecerem do dia 05/06/2023 até o dia 31/10/2023 no Poupatempo - Santos: - Rua João Pessoa 246 - Centro, de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00 e sábado das 09h às 13h, mediante prévio AGENDAMENTO, presencialmente ou pelo site www.poupatempo.sp.gov.br, a fim de renovar a licença para o exercício de 2023/2024.

Os permissionários deverão entregar os seguintes documentos, APENAS VIAS ORIGINAIS:

01 - Requerimento ao Prefeito;

02 - Documento de identidade com foto (R.G. e o C.P.F ou a C.N.H);

03 - Atestado de médico de saúde da rede pública ou particular, com validade de até 01 (um) ano, constando o nome civil completo, o número do CPF e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1.658/2002;

04 - Atestado de Antecedentes Criminais (estadual - validade de 30 dias) (federal - validade de 90 dias);

05 - Comprovante de residência no nome do permissionário com CEP, (com data máxima de validade de 03 meses);

Caso não possua o documento em seu nome seguir a regra do item 05.A ou o 05.B, abaixo;

05.A - Comprovante de residência no nome do cônjuge ou familiar com CEP, (com data máxima de validade de 03 meses) - além do documento que comprove o grau de parentesco (como certidão de nascimento, certidão de casamento ou R.G.) acompanhado da Declaração de residência;

05.B - Comprovante de residência no nome de terceiro - será necessário além do comprovante de residência, a declaração de residência feita pelo proprietário / locatário do imóvel, com firma

reconhecida em cartório.

06 – Certificado do Curso de Manipulação de Alimentos (pode ser realizado em qualquer município, desde que realizado presencial, a carga horária mínima de 10 (dez) horas - aula com data máxima de validade de 03 anos, a partir da data da emissão do certificado);

07 – Certidão Negativa de Débitos;

08 – 01 (uma) foto (tamanho 3x4, recente, colorida, com fundo branco e sem data).

09 - Checklist

Os ambulantes licenciados para o ramo alimentício cuja validade do curso de manipulação de alimentos estiver vencida deverão apresentar novo certificado, de acordo com a Lei Complementar nº 408, de 31 de agosto de 2000.

O não atendimento aos prazos acima mencionados implicará na suspensão imediata da atividade no comércio ambulante pelo prazo de 30 (trinta) dias e, permanecendo sem efetuar a renovação durante esse período, as licenças serão cassadas e colocadas à disposição de novos interessados, a critério da Administração.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 163/2023 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO a defesa apresentada por RENAN SELLMER DE OLIVEIRA no P.A 030674/2023-90, relativa ao Auto de Infração nº 52349 lavrado em 19/05/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 164/2023 – DEFEMP/SEFIN

Referente à publicação de 23/06/2018: P.A 30636/2022-10 – BANDEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Onde se lê:

P.A 30636/2022-10 – BANDEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Indeferido pedido de cancelamento do auto de infração 52324, pois não foi emitido de acordo com a legislação vigente.

Leia-se:

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º

da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO a defesa apresentada por BANDEIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA no P.A 30636/2022-10, relativa ao Auto de Infração nº 52324 lavrado em 06/05/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 030115/2023-06 – INDEFERIDO pedido, pois não emitimos novas licenças por hora;

P.A. 031341/2023-32 – INDEFERIDO pedido, em virtude do tempo decorrido;

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 240824/2023-71 - BELUX-EN SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 287.523-3 CNPJ sob o n.º 34.793.029/0001-90, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 240804/2023-64 - RESIDENCIA EXPRESS LITORAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 309.988-5 CNPJ sob o n.º 38.062.646/0001-76, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 240636/2023-61 - SANTOS FREITAS LANCHONETE LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 093.853-8 CNPJ sob o n.º 60.297.421/0001-58, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Benefício Profissionais de Saúde Recém-Formado

Processo nº 244002/2023-14 - MARTA REGINA LIBUTTI OLIVEIRA - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para o exercício de 2024.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 243910/2023-18 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Expedida a certidão número 765/2023

Processo nº 243894/2023-63 - CAMPOS E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Expedida a certidão número 766/2023

Processo nº 243800/2023-10 - F.C.A LOPES ELETROELETRONICO LTDA ME - Expedida a certidão número 767/2023

Processo nº 243765/2023-11 - KORINGA CERTIFICACOES DIGITAIS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 243640/2023-45 - TERRA MASTER PARKING LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 243636/2023-78 - TERRA MASTER TERMINAIS LTDA - Expedida a certidão número 764/2023

Processo nº 243384/2023-87 - FISIOTERAPIA & REABILITACAO CARDIOVASCULAR LTDA - Indeferido face a existência de débitos

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL N° - 242550/2023-19 - ETTORI SERVICOS ADUANEIROS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 7863891, conforme manifestação fiscal.

ISSQN - Isenção/Imunidade

Processo digital nr.: 265601/2020-74 - INSTITUTO VISÃO DO BEM - Reconhecemos a imunidade do ISS, conforme manifestação fiscal e da PROFISC

EDITAL N° 01/2023**PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO
DE REDUÇÃO DE 50% DO ISS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
RECÉM-FORMADOS (MENOS DE 05 ANOS) – DECRETO 3433/1999**

Comunicamos aos Srs. Contribuintes e Contadores, que o processo de renovação do benefício de redução de 50% do ISS FIXO para profissionais da área de saúde recém-formados (menos de 05 anos) – decreto 3433/1999 para o exercício fiscal de 2024, deverá ser efetuado por meio de requerimento, **EM ARQUIVO DIGITAL SEPARADAMENTE**, na ordem que segue:

=> DO CONTRIBUINTE

1) Requerimento CCM - 1 via assinada pelo requerente ou procurador (**obrigatório**). <https://egov.santos.sp.gov.br/formularios/sefin/ccm/php/requer.php>

2) Certificado do registro profissional expedido pelo órgão de classe – cópia simples (**obrigatório**).

3) Alvará de funcionamento ou ficha cadastral - cópia simples, disponível no site da Prefeitura de Santos (**obrigatório**): <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/Alvara>

=> DO PROCURADOR (quando este assinar pelo contribuinte)

1) 01 - Procuração com firma reconhecida em cartório – Original e cópia simples.

2) 02 - RG e CPF ou CNH. - Cópia legível em **folha A4**.

As solicitações deverão efetuadas pelo próprio contribuinte por meio do link <https://egov.santos.sp.gov.br/abertura processos/> até o dia 31 de outubro de 2023 para obtenção do desconto para o próximo exercício. Não será cobrada taxa de expediente para este requerimento. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

***OBS.: A CONCESSÃO INICIAL DO BENEFÍCIO SERÁ FEITA PELA SALA DO EMPREENDEDOR POR MEIO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE LICENÇA, DESDE QUE CONSTEM NO PROCESSO O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONSTANDO DATA DA FORMAÇÃO.**

****OBS.:** Durante a análise das solicitações poderão ser exigidos outros documentos que se fizerem necessários.

*****OBS.:** Profissionais de saúde: enfermeiro, médico, assistente social, nutricionista, odontólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, farmacêutico, bioquímico, biólogo, químico com atuação na área de saúde, biomédico, médico veterinário, físico nuclear, especialista em educação

em saúde pública, engenheiro (clínico) especialista em Engenharia Clínica e professor de educação física.

Os processos que não estiverem com a documentação em conformidade com o edital serão **INDEFERIDOS** pela Autoridade Administrativa, de acordo com a legislação em vigor. Conforme Decreto nº 9.663 de 26 de abril de 2022, o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. De acordo com o Código Tributário Municipal, artigo 156, será cobrada Taxa de expediente do recurso administrativo.

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 243444/2023-15. SVITZERBRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA.. 12.676.039/0003-74, IM nº 261.960-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 241730/2023-65. L. PARENTE JORDAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.. 37.732.699/0001-94, IM nº 291.430-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 240527/2023-26 - ALAN CARLOS ALONSO LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237777/2023-15 - FERNANDO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230627/2023-44 - RITA DE CASSIA RODRIGUES DE CASTRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 229211/2023-29 - SANDRA REGINA RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227315/2023-53 - CRISTINA FAJARDO DE ASSIS CASTILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 226474/2023-21 - MARIA LUIZA VITA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226335/2023-25 - INES CABRERA NAMORA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226301/2023-11 - CRISTIANE RONQUI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 226288/2023-47 - CARLA JACY MALAVASI CRAVO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226209/2023-71 - ANA RITA BENAVENT CALDAS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226054/2023-36 - MARY DOMINGUES RODRIGUES DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225955/2023-74 - MARCELLO SEIFFERT SCARANO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225730/2023-54 - MARCIA REGINA MARQUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225656/2023-01 - GISELE NUNES CAMPANA SGARBI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225609/2023-13 - JACIJANE ARAUJO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253953/2022-76 - SORAYA COSTA BORGES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253357/2022-50 - ROGERIO REBELO LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253285/2022-41 - FREDERICO OSORIO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253029/2022-81 - PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253007/2022-48 - MAGNALDO DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252995/2022-81 - DALVA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252994/2022-18 - DALVA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252806/2022-14 - EMANUEL GIMENES DE FRANCA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252740/2022-08 - WANDA APARECIDA TENORIO PEREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo

aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252458/2022-21 - GLAUCIE APARECIDA LIMA DA LUZ - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252083/2022-91 - ANA PATRICIA GONCALVES ARAUJO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252035/2022-48 - MARCELO VALLEJO FACHADA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251179/2022-22 - ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA ROLIM - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251080/2022-67 - JOSE LUIZ MASSON - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251049/2022-17 - JOSE TEOFILIO ALBEJANTE NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250991/2022-59 - MARISTELA PONTES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250445/2022-17 - RODRIGO DAMINI PROETTI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250416/2022-19 - LUIS PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249970/2022-81 - MARTA MARIA SOUSA LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Li-

cença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249672/2022-73 - SUELI DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249507/2022-67 - MARIA DE FATIMA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249250/2022-52 - MARIA TERESA ALVES DE AGUIAR SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249083/2022-12 - GIZELDA IAQUINTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248986/2022-86 - MAURICIO ORLANDI MANTOVANI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248923/2022-66 - JOCIVALDO BASTOS BORGES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247397/2022-90 - LAURA ELOIZA LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247156/2022-13 - MIRIA BRITO ISHII - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247049/2022-11 - MARCUS ANDRADE GODINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246577/2022-36 - MARTA FARIA DA COSTA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246203/2022-66 - CARLOS PRUDENCIO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRLD

Processo nº 282564/2022-58 (495.753) - LEONTINA ANTONIA JUNQUEIRA BERNARDO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 282522/2022-16 (495.711) - REGINA CELIA FERREIRA CONCEIÇÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 282475/2022-20 (495.663) - JOANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 282445/2022-69 (495.633) - MAGUI NOLIA DOS SANTOS MEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 282391/2022-31 (495.579) - REGINA LUCIA DA SILVA CORREA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 282367/2022-57 (495.555) - MAURINA DOS SANTOS SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 282161/2022-81 (495.347) - JOSEFA MARIA DA SILVA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 282054/2022-71 (495.239) - MARIA LOURDES TRINDADE FRANCO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 281731/2022-52 (494.915) - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 281699/2022-41 (494.883) - JACI DE LOURDES FERREIRA QUINTANILHA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 281664/2022-67 (494.847) - MARIA CECILIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 281662/2022-31 (494.845) - MARIA

DA SILVA SOUZA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 281607/2022-23 (494.789) - GORETH DE CARVALHO SILVA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 281434/2022-15 (494.609) - MARIA THEREZA LEITE - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278682/2022-71 (491.847) - ISABEL CRISTINA NERY ASSIS DE LIMA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278622/2022-49 (491.787) - ALDA MARIA DA COSTA ROCHA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278398/2022-77 (491.559) - DARCY VELLOSO GOMES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278233/2022-87 (491.393) - ANA MARIA DE SOUZA MACIEL - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278123/2022-89 (491.283) - MARIA DA GLORIA SILVA DA COSTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 277936/2022-51 (491.095) - NEIDE MAIA PEREZ - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 275372/2022-77 (488.521) - EMILIA MARIA DA CRUZ SEGOA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 275326/2022-50 (488.475) - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262268/2022-12 (475.319) - EDELICIO RIBEIRO ALONSO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória

Processo nº 262188/2022-85 (475.238) - SIDNEI DA SILVA CALHEIROS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262185/2022-97 (475.236) - VERA ELAINE BELMUDES BITRAN - Indeferido, face a existência de débito, auferir renda mensal superior a seis salários mínimos, considerando a renda formal e rendimento de aplicações financeiras e por falta de documentação comprobatória.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EDITAL Nº 01/2023-IPTU

O Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto

Predial e Territorial Urbano (IPTU), por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a Intimação nº 10801 em nome da SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO MORRO DA NOVA CINTRA – CNPJ 51.079.853/0001-00, situado à Av. Santista, 1308 - Térreo - Morro Nova Cintra - Santos/SP – CEP: 11080-000.

Processo Administrativo: 209565/2023-39.

Apresentação de documentos:

Conforme art. 3º da LC 1009/2018:

I- cópia dos atos constitutivos da entidade;

III- comprovante da posse ou da titularidade do imóvel no qual estabelecida a entidade, sobre o qual incide a tributação por meio do lançamento do IPTU;

IV- espelho do carnê IPTU;

V- certidão de ônus do imóvel extraída junto ao cartório de registro de imóveis respectivo.

Prazo: 08 dias a partir da data de publicação.

Obs.: No caso de não cumprimento da intimação, no prazo estabelecido, fica o contribuinte sujeito ao indeferimento do pedido.

Plantão Fiscal: SEFIS-IPTU – Rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar – Centro - Santos/SP – Telefone (13) 3201-5025 - Ramal 5334 – segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h – Auditor Fiscal: Laurence Vinícius Nakatu.

Email: laurencenakatu@santos.sp.gov.br

VITOR KABATA
CHEFE DA SEFIS-IPTU

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.053/2023

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.053/2023, Processo n.º 4.998/2023-54**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de mobiliários em aço, a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á

em **16/06/2023** às **09:00h** e a disputa de lances ocorrerá em **16/06/2023** às **10:30h**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **02/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de maio de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13032/2023

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13032/2023, Processo nº 26462/2023-16**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cabo CI, fio paralelo, cabo de cobre e fio cordão torcido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em próprios da SEPREF, SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **19/06/2023** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **19/06/2023** às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **02/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de maio de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência à **Concorrência nº 13904/2023, processo nº 52882/2022-50**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **Comunicado de Habilitação** publicado no dia 31/05/2023:

Onde se lê:

INABILITADA:

ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Motivos:

- Apresentou em cópia simples os documentos referentes aos itens 7.1.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e 7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

- Não apresentou o documento referente ao item 7.1.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa relativa aos tributos estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou por qualquer outro meio admitido por lei.

Leia-se:

INABILITADA:

ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Motivos:

- Apresentou em cópia simples os documentos referentes aos itens 7.1.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e 7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

- Não apresentou o documento referente ao item 7.1.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa relativa aos tributos estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou por qualquer outro meio admitido por lei.

- Apresentou vencido o documento referente ao item 7.1.3.4 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

Santos, 31 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

Convite nº 13006/2023 - Tipo menor preço.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Processo nº 11314/2023-15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de caracterização e perfilamento com tecnologia fotogrametria para levantamento topográfico planialtimétrico nas margens do Rio São Jorge, Município de Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia **15/06/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **15/06/2023** às 11h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Marco Aurélio Neves da Silva, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, nº 10, 5º andar – Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se as áreas do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1408.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEFIN, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP. 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelos telefones (13) 3201-5733/3201-5165 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br, encaminhado a esta Comissão.

3. A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13006/2023-Download)

Santos, 31 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – COMLIC I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.026/2023, Processo nº 73288/2022-57**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de grelhas "Boca de Lobo de Concreto" a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP na execução de serviços de obras e manutenções em próprios municipais da PREF-AC, PREF-M, PREF-ZNO, PREF- ZOI, PREF-RCH., conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	GRELHA "BOCA DE LOBO DE CONCRETO", PADRÃO PMS, C/ MEDIDAS E FERRAGENS CONFORME DESENHO EM ANEXO VII do Edital.	Unid.	900	Guarani	101,62	91.458,00
1.2	GRELHA "BOCA DE LOBO DE CONCRETO", PADRÃO PMS, C/ FENDAS E DIAGONAL C/ MEDIDAS E FERRAGENS CONFORME DESENHO EM ANEXO VII do Edital.	Unid.	900	Guarani	109,24	98.316,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 189.774,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Empresa vencedora do lote 02: CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	GRELHA "BOCA DE LOBO DE CONCRETO", PADRÃO PMS, C/ MEDIDAS E FERRAGENS CONFORME DESENHO EM ANEXO VII do Edital.	Unid.	300	Bitak	161,65	48.495,00
2.2	GRELHA "BOCA DE LOBO DE CONCRETO", PADRÃO PMS, C/ FENDAS E DIAGONAL C/ MEDIDAS E FERRAGENS CONFORME DESENHO EM ANEXO VII do Edital.	Unid.	300	Bitak	161,65	48.495,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais).

Valor total da despesa: R\$ 286.764,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro

reais).

Santos, 31 de maio de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.034/2023, Processo nº 9779/2023-06**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando o fornecimento de camisetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a serem utilizadas na divulgação de campanhas institucionais, eventos, programas e projetos de interesse público., conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: G. F. CONFECÇÕES LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Camiseta na cor preta, branca, manga curta em confecção de camisetas em 100% algodão, na cor branca, preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4 com impressão em silk, na frente e costas - em 06 cores, mangas - 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	4500	G. F.	25,50	114.750,00
1.2	Camiseta manga curta colorida (cores: preta, cinza, verde escura, verde clara, azul escura, azul clara, amarela, vermelha, laranja, lilás, rosa e roxa) confecção de camisetas em 100% algodão, na cor preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4, com impressão em silk, na frente e costas - em até 06 cores, mangas - 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	3750	G. F.	25,15	94.312,50
1.3	Camiseta na cor branca, manga longa em confecção de camisetas em 100% algodão, na cor preta, em vários tamanhos P/PP/M/G/GG/EG/4G, com impressão em silk, na frente e costas - em 06 cores, mangas - 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	750	G. F.	25,45	19.087,50

1.4	Camiseta manga longa colorida (cores: preta, cinza, verde escura, verde clara, azul escura, azul clara, amarela, vermelha, laranja, lilás, rosa e roxa) confecção de camisetas em 100% algodão, na cor preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4, com impressão em silk, na frente e costas – em 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	750	G. F.	30,46	22.845,00
1.5	Camiseta – TIPO POLO, na cor preta e branca, manga curta em confecção de camisetas em 100% algodão, na cor branca e preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4 com impressão em silk, na frente e costas – em 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	1500	G. F.	38,00	57.000,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 307.995,00 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 02: PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Camiseta na cor preta, branca, manga curta em confecção de camisetas em 100% algodão, na cor branca, preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4 com impressão em silk, na frente e costas – em 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	1500	PIC	35,34	53.010,00

2.2	Camiseta manga curta colorida (cores: preta, cinza, verde escura, verde clara, azul escura, azul clara, amarela, vermelha, laranja, lilás, rosa e roxa) confecção de camisetas em 100% algodão, na cor preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4, com impressão em silk, na frente e costas – em até 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	1250	PIC	35,34	44.175,00
2.3	Camiseta na cor branca, manga longa em confecção de camisetas em 100% algodão, na cor preta, em vários tamanhos P/PP/M/G/GG/EG/4G, com impressão em silk, na frente e costas – em 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante .	Unid.	250	PIC	42,00	10.500,00
2.4	Camiseta manga longa colorida (cores: preta, cinza, verde escura, verde clara, azul escura, azul clara, amarela, vermelha, laranja, lilás, rosa e roxa) confecção de camisetas em 100% algodão, na cor preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4, com impressão em silk, na frente e costas – em 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	250	PIC	42,00	10.500,00
2.5	Camiseta – TIPO POLO, na cor preta e branca, manga curta em confecção de camisetas em 100% algodão, na cor branca e preta, em vários tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EX1/EX2/EX3/EX4 com impressão em silk, na frente e costas – em 06 cores, mangas – 01 cor, decote redondo - punho, costuras reforçadas nos ombros artes serão fornecidas pela Contratante.	Unid.	500	PIC	55,00	27.500,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 145.685,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Valor total da despesa: R\$ 453.680,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Santos, 31 de maio de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRA - COMLIC - IV

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, à **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** o servidor, **Sr. ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA**, registro funcional nº **35.702-0**, empossado no cargo de **Técnico de Enfermagem**, em **01/12/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando o mesmo sujeito à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 31 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
37.224-3	ADRIANA VILANO DINAMARCO	PSICOLOGO	SEDS
37.309-2	ALEX SANDRO GOUVEA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL I	SESEG
37.151-8	ALINE SILVA RITTER	TECNICO DE CONTABILIDADE	SEFIN
37.163-3	ANA VIRGINIA PINHEIRO TABARELLI	FARMACEUTICO	SMS
37.316-7	ANTONIO GERALDO DA SILVA JUNIOR	OPERADOR SOCIAL	SEDS
37.161-7	CAIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	SEMES
37.203-7	CARLA THAMIRES DE SOUSA MARQUES	ENFERMEIRO	SMS
37.190-6	FABIO MOREIRA LIMA	OPERADOR SOCIAL	SEDS
37.059-3	FERNANDA STEFANIE ALVES AGUIAR	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

37.157-5	GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEFIN
37.227-6	GISELE GARCIA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
37.158-3	ISABELLA BIANCHI CABRAL	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SMS
37.148-4	JENNIFER SANTANA BECK	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SMS
37.176-5	KATIA SIMONE ANDREOTTI	ENFERMEIRO	SMS
37.160-9	LILIAN NEVES DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SMS
37.198-9	LIVIA PATRICIA RODRIGUES BATISTA	NUTRICIONISTA	SMS
37.115-3	LUCAS GOMES DA ROCHA	TECNICO DE INFORMATICA	SEGOV
37.175-7	LUCELIA ALINE DE SOUZA	ENFERMEIRO	SMS
37.117-9	LUCIANA FREIXO FERREIRA	MEDICO	SMS
37.009-8	LUCILA GARCIA MOREIRA ANTUNES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
29.425-6	MARA CRISTINA TOMAS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SMS
37.202-9	MARTA BRAGA VIEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	SMS
37.187-2	MEIRE KELLY SCALIA BARROS	FISIOTERAPEUTA	SMS
37.153-4	NADIA ALEXANDRE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
37.159-1	PABLO MUNIZ MACHADO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SMS
37.199-7	RAIANE SANTOS ANDRADE	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEFIN
26.128-9	ROSANA NATALIA LISBOA GONZAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDS
37.138-5	ROSE MAITE RIBEIRO DE CARVALHO ROMERO R GIOLLO	MEDICO	SMS
36.975-1	ROSELEI MARIA GALINDO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
37.188-0	RUI OTANI PEREIRA	OPERADOR SOCIAL	SEDS
37.004-9	SANDYARA LUIZ DE ARAUJO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
37.183-1	VINICIUS FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	SEPREF

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

243438/2023-12 - ANDREA SILVA & MARIA BARBOSA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

243403/2023-20 - 50.123.594 ROSANGELA DE PAIVA DIAS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

243362/2023-44 - 50.637.009 BIANCA BITTENCOURT DE CORSO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

243152/2023-00 - 50.491.672 KAUAN RODRIGUES LOPES DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

243070/2023-39 - EDVALDO OLIVEIRA SANTANA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

"243053/2023-10 - ASBE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

242940/2023-43 - 50.803.413 GILBERTO FERREIRA DE FRANCA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"242637/2023-03 - 50.278.090 JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"242599/2023-16 - C. DE O. ALAMBERT SERVICOS MEDICOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"242582/2023-13 - 50.753.306 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"242580/2023-80 - 50.965.490 EDUARDO ALVES DE JESUS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"242578/2023-38 - 50.682.255 KARINE JULIA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"242531/2023-74 - 49.829.159 VILMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"242487/2023-84 - 50.829.940 EDINALDO CIRINO DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

242444/2023-71 - 48.952.276 CRISTOPHER PONTES DE OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

242367/2023-22 - DIEGO LOPES DE SOUSA COELHO 32850933821 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

236142/2023-28 - FSA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará - Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

43057/2023-71 - PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

242628/2023-12 - BRUNO MORAES - Sim, como requer, como ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

243118/2023-63 - CONDOMINIO EDIFICIO PRAIA - Sim, como requer



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE MAIO DE 2023.

Processo n.º 031302/2023-81

RENATO DO NASCIMENTO FONTES – Nada a atender vez que todos os débitos foram oportunamente ajuizado.

PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, publica a seleção final dos filmes de curta-metragem que serão os representantes de Santos enviados para o comitê avaliador do o 7º *Busan Intercity Film Festival*, em atendimento a Portaria de N.º 026/2023-SE-CULT: “7º BUSAN INTERCITY FILM FESTIVAL- CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE CURTA METRAGENS DE SANTOS”, publicada em 19 de abril de 2023.

Estão selecionadas pelo Comitê Curador as seguintes obras:

- O Gato Fantasma do Cemitério do Paquetá - Direção de Dino Menezes

- Nhândê kuery mã hí'ãn rivê hê'yn (Não somos apenas sombras) - Direção de Dino Menezes

- Nome Morto - Direção de Bê Reis e Mayara Gomez

- Raízes do Mercado - Direção de Daniel Calado Souza, Francina Ferreira de Lisboa, Jaime Santos e Samara Faustino.

Publique-se.

Em 31 de maio de 2023.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 49 /2023 – SEDUC DE 31 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA n.º 031966/2023-31, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Liliane Poncodoro Rodrigues (Presidente)
Christhianne A. D. B. dos S. A. da Silva
Marina Zeinum

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 50 /2023 – SEDUC DE 31 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA n.º 031985/2023-85, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Désirée Peressin Galati Murat (Presidente)
Luciane São Marcos
Yara Lopes da Costa

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 74 /2023 – SEDUC
DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, solicita à Direção das Unidades Municipais de Educação (UMEs) a indicação de um servidor voluntário que atuará como multiplicador nos assuntos referentes à saúde e segurança no trabalho, para participar, por meio de convocação, da formação Módulo 2 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), que será oferecida pela Seção de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho da Secretaria de Finanças e Gestão (Sesetra/Coseg/Sefin) em parceria com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 4 de julho, das 14h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Praça dos Andradas, nº 27, Centro, Santos.

Na indicação dos servidores para o Módulo 2, terão preferência os que já estejam participando da formação Servidor Voluntário.

As inscrições devem ser realizadas por meio do e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br até o dia 21 de junho de 2023.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 75/2023 – SEDUC
DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as servidoras cipeiras, abaixo relacionadas, para participarem na organização da formação Primeiros Socorros SAMU nas escolas nos dias, horários e local a seguir:

Local: Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP SAMU)

Rua Barão de Paranapiacaba, 241, Encruzilhada, Santos.

Dia 20 de junho

Horário: das 8h às 12h30

Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires

Dia 20 de junho

Horário: das 13h às 17h30

Rosana da Costa Corrêa Parra

Dia 22 de junho

Horário: das 8h às 12h30

Valquiria Santos de Santana

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 76 /2023– CIPA/SEDUC
DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, das 13h30 às 17h, na Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino, da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 49 /2023-SEDUC
DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que, em cumprimento à Deliberação nº 01/2002 – CME/Santos, as escolas a seguir relacionadas, deverão comparecer à Secretaria de Educação, Praça dos Andradas, 27 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar a documentação de encerramento das atividades:

- Floresta Encantada Jardim da Infância
- Reino do Carinho Centro de Recreação Infantil
- Creche Tia Nilda
- Colégio Borba Gato Kids

O não comparecimento acarretará a cassação de autorização de funcionamento.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 50 /2023-SEDUC
DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a abertura de inscrições aos professores PAD II - Libras - da Rede Municipal de Ensino de Santos interessados em atuar no Projeto Intérprete de Libras em 2023.

Os interessados em atuar no projeto deverão encaminhar e-mail para sedesp@santos.sp.gov.br contendo nome completo e registro funcional.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 51 /2023 – SEDUC
DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, comunica que estão abertas as inscrições para o Projeto Vamos Correr e Caminhar.

A corrida é uma atividade aeróbica, que contribui para melhorar o condicionamento físico, acelera o metabolismo, promovendo a queima de calorias de forma mais eficiente, estimula a produção de hormônios (serotonina, endorfina) responsáveis

pelo controle do stress, ansiedade, regulação do humor, promoção de prazer e bem-estar entre outros benefícios.

A caminhada é um exercício físico aeróbico, de baixo impacto e que envolve grandes grupos musculares. Além de ser um ótimo instrumento de socialização, afasta a depressão e aumenta a sensação de bem-estar. Melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, aumentando a velocidade metabólica e o retorno venoso, contribuindo para o gasto energético do corpo.

Serão oferecidas vagas (convite) para os servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, fora do horário de trabalho.

Público-alvo: professores, equipe gestora, funcionários e prestadores de serviço.

Data de início: após o recebimento de e-mail informando o deferimento da vaga.

Horário: terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30 às 21h30).

Total de vagas: livre.

Local: Praia do Gonzaga (tenda localizada atrás da Concha Acústica no Canal 3).

Inscrições exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/VA1zpxu78D2iqX2K9>



O link também pode ser acessado por meio da página da CIPA Setorial Educação no Portal da Educação.

Atenção!

1. Na primeira aula o servidor e prestador de serviço alocado na Seduc que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva.

2. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

Observação: As inscrições deferidas serão confirmadas por e-mail por representante da CIPA Setorial Educação.

CRISTINA A. R. BARLETTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31 DE MAIO DE 2023

Processo Administrativo n.º 15.160/2023-87 – DEAFIN/SEDUC. Em face da instrução técnica dos autos, e justificativa do DEAFIN, que ratifico, declaro reconhecer o interesse público na continuidade da locação do imóvel situado na Avenida Conselheiro Nébias n.º 737/739, para o funcionamento da UME “DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA”, e de conformidade com os pareceres da d. PGM/PROJUR, **AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo n.º 237469/2023-53 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 237183/2023-41 - JOÃO LEONARDO FERNANDES MENDES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 235874/2023-09 - PEDRO HENRIQUE GROSSI MARQUES PATROCINIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 235870/2023-40 - PEDRO HENRIQUE GROSSI MARQUES PATROCINIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 235855/2023-56 - PEDRO HENRIQUE GROSSI MARQUES PATROCINIO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n.º 235736/2023-67 - MARCEL DA LUZ SIMOES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 27/2023-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 4315/2022-79 – M V ARMAGEM LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de **15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para contato com a SEMAM para esclarecimentos para o prosseguimento com a vistoria. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 14647/2021-44 – ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de **15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar análise preliminar de riscos (APR), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), CNH dos motoristas com Certificação MOPP, estudo ambiental simplificado (EAS), plano de emergência individual (PEI), plano de ação para emergência (PAE) e plano de controle de emergência e similares (PCE). **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 22611/2017-76 – WA SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de **15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar análise preliminar de riscos (APR), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), CNH dos motoristas com Certificação MOPP, estudo ambiental simplificado (EAS), plano de emergência individual (PEI), plano de ação para emer-

gência (PAE) e plano de controle de emergência e similares (PCE). **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 65093/2022-42 – KAIROS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de **15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar análise preliminar de risco (APR), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) ou PGR, programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), plano de emergência individual (PEI), plano de ação para emergência (PAE), plano de controle de emergências (PCE) e similares, certificado MOPP, CNH dos motoristas e declaração de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 3887/2020-13 – TRIBOS E TRIPS BAR E RESTAURANTE EIRELI** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de **15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos sobre o processo em epígrafe e tomar ciência quanto análise do laudo. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 76433/2022-61 – CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA & CIA LTDA** a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de **15 (QUINZE) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96. **ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação.**

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**



SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 001 /2023 – SEMULHER

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – CMPDCNPIR PARA O BIÊNIO 2023-2025.

A Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de Audiência Pública a ser realizada em 08 de julho de 2023, das 09h às 13h no Educandário Santista – Avenida Conselheiro Nébias, nº 680, Boqueirão - Santos/SP e o Regulamento relativo à eleição dos representantes do segmento da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial - CMPDCNPIR – Biênio 2023/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Audiência Pública e o processo eletivo têm por finalidade escolher os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2023/2025, conforme a Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016, que dá nova disciplina, organização e denominação ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção de Igualdade Racial, e dá outras providências;

1.2 O processo eletivo será composto de 3 (três) etapas:

1.2.1 Inscrição;

1.2.2 Habilitação;

1.2.3 Eleição a ser realizada em audiência pública, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas.

1.3 As representações elegíveis titulares e suplentes são as seguintes:

a) 7 (sete) representantes das Comunidades, sendo:

1.3.1 – 01 (um) representante da Comunidade

Negra, Organizações Gerais da Comunidade Negra, Movimento Negro ou População Negra;

1.3.2 – 01 (um) representante da Comunidade Caiçara;

1.3.3 -01 (um) representante da Comunidade de Nortistas e Nordestinos;

1.3.4 - 01 (um) representante da Comunidade Cigana;

1.3.5 - 03 (três) representantes das demais comunidades que não se enquadram nos itens anteriores (Comunidade Rotariana, Comunidade de Terreiros, Comunidade Islâmica, dentre outros);

b) 5 (cinco) representantes das entidades ou movimentos de direitos, sendo:

1.3.6 – 01 (um) representante dos refugiados ou de organismos de apoio aos refugiados;

1.3.7 - 01 (um) representante da juventude negra;

1.3.8 - 01 (um) representante das mulheres negras;

1.3.9 - 01 (um) representante das mulheres ciganas;

1.3.10 – 01 (um) representante do segmento LGBT;

c) 4 (quatro) representantes das entidades ou movimentos sociais, sendo:

1.3.11 – 02 (dois) representantes das religiões de matriz africana;

1.3.12 - 01 (um) representante dos esportes de matriz africana;

1.3.13 - 01 (um) representante da comunidade negra na cultura;

d) 4 (quatro) representantes das entidades ou movimentos em setores de serviços, sendo:

1.3.14 - 01 (um) representante da educação;

1.3.15 - 01 (um) representante da comunicação;

1.3.16 - 01 (um) representante da saúde;

1.3.17 - 01 (um) representante do meio ambiente;

e) 2 (dois) representantes da comunidade negra nos Conselhos Municipais, sendo:

1.3.18 –01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura - CONCULT;

1.3.19 - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

f) 3 (três) de instituições de apoio, sendo:

1.3.20 – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

1.3.21 - 01 (um) representante de Sindicato ou de Associação de Trabalhadores;

1.3.22 - 01 (um) representante das instituições voltadas para pesquisa, Universidades da Região Metropolitana da Baixada Santista ou do Sistema "S" (SESC, SENAC, SENAI, etc)

1.4 Fica criada a Comissão Eleitoral, com a composição de 05 (cinco) membros, a saber:

Filipe Augusto Rezende (Presidente);
Fernanda dos Santos Pereira;
Ivo Miguel Evangelista Santos;
Suzete Faustina dos Santos;
Wilson Carlos Bregochi Jr;

1.5 Compete a Comissão Eleitoral:

1.5.1 Receber os pedidos de inscrições e documentos;

1.5.2 Analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição e respectiva documentação;

1.5.3 Examinar os recursos dos interessados e as impugnações;

1.5.4 Auxiliar na realização da audiência pública;

1.6 Ao enviar a documentação para inscrição, impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o solicitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Eleitoral e da Administração Pública, realizadas e publicadas no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.santos.sp.gov.br>).

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se as organizações que comprovarem sede ou representação e atuação no município de Santos. No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

2.1.1. Ofício dirigido à Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos assinado pelo(a) representante legal, solicitando a inscrição e habilitação da organização;

2.1.2. Release de atividades da organização nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, dentre outros.

2.1.3. As cópias simples dos seguintes documentos:

2.1.3.1. estatuto social ou carta de princípios, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;

2.2.3.2. ata de eleição da diretoria atual da organização;

2.2.3.3. cartão atualizado do Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da rede ou organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito nacional ou regional;

2.2.3.4. Entidade ou Organização com inscrição municipal cadastrada no Município de Santos.

2.3. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço:

Departamento de Articulação da Secretaria da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos - Rua XV de Novembro, nº 183 - 2º andar, ou por correio eletrônico (e-mail): dearti@santos.sp.gov.br

2.4. Só serão considerados para o processo eleitoral, os documentos postados do dia 01/06/2023 até o dia 23/06/2023 até o horário das 16:00 horas.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos indicados neste Edital;

3.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral;

3.2.1. As inscritas poderão ser instadas a fornecer informações ou documentos adicionais para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

3.3. Encerrada a fase de análise de inscrição, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório contendo as inscrições deferidas para habilitação e as inscrições indeferidas com sua respectiva fundamentação e posterior homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

4 - DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA PÚBLICA

4.1. A assembleia pública respeitará o seguinte rito:

4.1.1. Disponibilização da lista de presença e da declaração em que segmento pretende votar e/ou ser votado;

4.1.1.1 É garantida a declaração em mais de um segmento para votar e/ou ser votado nas eleições, desde que autêntica, ficando sujeita à impugnação, até o início do regime de votação;

4.1.1.2 O inscrito habilitado que se declarar em mais de um segmento não poderá alegar impossibilidade ou dificuldade na eleição em mesas apartadas simultâneas, sucumbindo nos efeitos de sua ausência momentânea ou não;

4.1.2 Abertura dos trabalhos e encerramento da lista de presença;

4.1.2.1 A lista de presença será recolhida uma hora e meia após o início da assembleia pública;

4.1.3 Apresentação da composição das mesas apartadas por segmento;

4.1.4 eleição dos representantes dos itens "1.3.14"; "1.3.15"; "1.3.16" e "1.3.17" deste Edital será por todos inscritos habilitados presentes, permitindo defesa das candidaturas em plenário pelo prazo máximo de 2 (dois) minutos;

4.1.5 eleição de cada segmento será realizada entre seus pares, em mesas apartadas, conforme previsto na alínea 4.1.1.1;

4.1.5.1 Nas eleições dos representantes titulares e suplentes mencionados no item 1.3.11, não será permitida acumulação de mais de uma cadeira por organizações que representam a mesma comunidade ou religião, respectivamente;

4.1.6 Declaração dos resultados eleitorais finais ou parciais, na hipótese de verificação de vagas não preenchidas por falta de candidaturas ou por impugnação nas eleições acima mencionadas, estas serão assim declaradas pela presidência dos trabalhos;

4.1.7 Eleição suplementar entre todos os presentes para vagas não preenchidas;

4.1.7.1 A eleição suplementar será realizada em turno único, onde os mais votados serão eleitos para ocuparem as vagas livremente das representações que elas estavam anteriormente vinculadas;

4.1.8 declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

4.2 Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento ou, se for o caso, da plenária;

4.2.1 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação do titular ou suplente:

4.2.1.1 não ter participado do CMPDCNPIR no período de mandato anterior;

4.2.1.2 maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação;

4.2.1.3 abrangência da atuação, verificada pelo funcionamento em maior número de Regiões Geográficas e Unidades da Federação do País;

4.2.2 As vagas de suplentes respectivas serão ocupadas pelas segundas mais votadas, respeitada a sequência decrescente de votos;

5 - DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES ELEITAS PELA SOCIEDADE CIVIL

5.1 As organizações da sociedade civil eleitas ao

fim do procedimento previsto neste Edital deverão indicar seus representantes em 72 (setenta e duas) horas após a assembleia pública.

6 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos neste Edital;

6.1.1 Antes do encerramento do prazo das inscrições, até 3 (três) dias úteis após a data de publicação do Edital;

6.1.2 Depois do encerramento do prazo das inscrições, até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação da decisão ou atos previstos neste Edital;

6.1.3 Durante a realização da Assembleia Pública, imediatamente após o ato recorrido ou impugnado;

6.1.4 Após a realização da Assembleia Pública, até 3 (três) dias do seu encerramento;

6.2 O recurso ou a impugnação deverá ser encaminhado, com o número deste Edital indicado no envelope lacrado e etiquetado, a ser entregue no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 183 - 2º andar, ou por correio eletrônico (e-mail): dear-ti@santos.sp.gov.br

7 - DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santos, 31 de maio de 2023

RENATA BRAVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO EM PRÁTICAS E POLÍTICAS DE CIDADANIA

Formação Conselheiros – Diálogo Sustentável – 2023	
DATA	TEMÁTICAS
28/06	Marco histórico e Legislação pertinente
26/07	Peças Orçamentaria (PPA, LDA e LOA)
30/08	O Papel do Controle Social, Atribuições do Conselho e Papel do Conselheiro (a)
27/09	Construção de atos normativos (marco regulatório, fundos municipais, edital)
25/10	Avaliação, monitoramento e elaboração de projetos

29/11	Experiências de outros conselhos, conhecer a rede
-------	---

COMUNICADO

O Departamento de Articulação - DEARTI, da Secretaria de Mulher, Cidadania e Direitos Humanos - SEMULHER por meio da seção de Formação em Práticas e Políticas de Cidadania iniciará a formação 'Diálogo Sustentável' - 2023, que tem como objetivo promover a efetiva participação social, contribuindo para o melhor exercício da função de conselheiro, valorizando e ressaltando o seu papel junto à sociedade civil e oportunizando a troca de experiências. A

capacitação terá início em junho, ofertando 6 (seis) encontros aos conselheiros municipais e agentes públicos da cidade. As formações ocorrerão no período da manhã (9h00), no Auditório do Empreendedor localizado na Rua Pedro II, 25 – Centro/Santos, *fortalecendo a rede para a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*.

Local: Rua Pedro II, 25 – Centro Santos – Auditório do Empreendedor

CHRISTIANE C. ANDRÉA
CHEFE DE SEÇÃO DE FORMAÇÃO EM PRÁTICAS E
POLÍTICAS DE CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO – DEARTI



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/2023 - SEPREF

THIAGO MARINHO FERNANDES LEAL, Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atentando ao disposto no inciso parágrafo 1º, artigo 17, do Decreto Municipal nº 9.805, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recursos, composta pelos seguintes membros:

- I. Joseílson Galvão Ferreira, registro nº 31.025-0;
- II. Rodrigo Câmara da Paixão, registro nº 33.336-9
- III. Ester Pereira Augusto, registro nº 31.489-8.

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão de Recursos instituída por esta portaria o senhor Joseílson Galvão Ferreira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2023.

THIAGO MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 006/2023

Faço público que no mês de Maio de 2023, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Margarida Júlia de Oliveira	16/05/2018	01	100	17/05/2023	Maria Isabel da Silva
Maria do Carmo Madeira de Souza	16/05/2018	01	155	17/05/2023	Ana Rosa Madeira de Souza
Desconhecido nº 42/2020	Ign	02	041	23/05/2023	Não Informado
Maria Ana Duarte Moraes	12/05/2018	02	146	13/05/2023	Luis Carlos Moraes
Tennyson Jose de Sousa Júnior	27/05/2020	02	185	28/05/2023	Ana Carolina Medeiros de Sousa
Jose Pereira dos Santos	27/05/2020	02	233	28/05/2023	Jose Wagner Conceição Santos
Tereziano Lopes de Moura	18/05/2020	02	260	20/05/2023	Leoni de Moura Souza
Maria das Neves Silva	26/05/2020	02	294	26/05/2023	Cristina Batista Brito
Gelcira Batista Guedes	Ign	02	317	29/05/2023	Olivia Guedes Silva
Alfredo Ribeiro do Carmo	22/05/2020	02	383	22/05/2023	Clevison Ribeiro do Carmo
Ina da Silva Costa	23/05/2020	02	393	23/05/2023	Marisa Rodrigues da Costa
Eunice de Oliveira Moderno	22/05/2020	02	413	25/05/2023	Priscila de Jesus Papa
Diego Emanuel Rodrigues Alves	27/05/2020	02	424	28/05/2023	Joseni Rodrigues da Silva
Maria Valdelice dos Santos	17/05/2020	02	595	18/05/2023	Daniela Santos Libório
Ida Bermudez de Moraes	17/05/2020	02	683	17/05/2023	Lucienne Bermudez de Moraes Bazan
José Roberto de Souza	22/05/2020	02	691	23/05/2023	Andreza Santos Souza
Basilio Abramoff	24/05/2020	02	722	25/05/2023	Vando Rodrigo Carvalho de Souza
Otezia Ribeiro Cunha	23/05/2020	02	740	24/05/2023	Rodnei da Cunha
Paulo Pereira da Silva	24/05/2020	02	748	24/05/2023	Erivan da Cruz Xavier Silva
Joel Primo	23/05/2020	02	786	24/05/2023	Flauneri Primo
Domingos Moutinho Madeira	25/05/2020	02	996	25/05/2023	Valeria Cristina Colares Madeira
Delza Lopes Geroncio	26/05/2020	02	1061	27/05/2023	Claudete de Melo Kotoma
Ângelo Vesoli Alves Calisto	25/05/2020	02	1150	25/05/2023	Adan Vesoli de Oliveira Calisto
Erquilino Francisco Lima	25/05/2020	02	1166	26/05/2023	Isilda da Silva Lima
José Carlos dos Santos	24/05/2020	02	1172	26/05/2023	Bruna Silva dos Santos
Carmen dos Santos	28/05/2020	02 A	49 A	30/05/2023	Gabriela Stefany Santos Martins
Maria José Soares Souza	25/05/2020	02 A	53 A	26/05/2023	Wellington Soares de Souza
Lucineia Bernardo Rodrigues dos Santos	13/05/2020	03	023	13/05/2023	Suellen Bernardo Rodrigues dos Santos

Rafael Henrique Nunes da Silva	02/05/2018	03 A	015 A	04/05/2023	Rafaela Bruna Nunes da Silva
Jefferson de Carvalho Jacques	27/05/2018	04	026	28/05/2023	Felipe de Carvalho Jacques
Maria Júlio Menuchi	06/05/2018	04	193	06/05/2023	Elaine Menuchi
Cosmo Pereira de Souza	25/05/2020	04 B	017 B	29/05/2023	Não Informado
Manoel Dantas de Souza	30/05/2020	05	364	31/05/2023	Deise Cristina de Souza Almeida
Sônia Maria Monteiro	26/05/2020	05	379	27/05/2023	Sérgio Henrique Monteiro Carvalho
Cleonice Vicente Lima	31/05/2020	05	384	31/05/2023	Thaviny Raphaela Lima
Luiz Estevam Xavier	25/05/2020	05	461	25/05/2023	Maria José Xavier dos Santos
Jamar de Castro	30/05/2020	05	538	31/05/2023	Fabiola Fortes de Castro
Cicero Pereira da Cruz	30/05/2020	05	547	31/05/2023	Humberto Souza da Cruz
Jose Arcanjo Pimentel	31/05/2020	05	548	31/05/2023	José Carlos de Andrade
Henrique Gonçalves Gomes	30/05/2020	05	599	30/05/2023	Katilcia Luciana de Brito Lima
Avani de Souza Prates	30/05/2020	05	642	31/05/2023	Sérgio Luiz Rodriguez Tato Gama
Raimundo Ribeiro de Oliveira	27/05/2020	05	787	28/05/2023	Ricardo Alves Ribeiro
Antônio Ferreira da Silva Neto	30/05/2020	05	830	31/05/2023	Rafaella Piedade Ferreira Antunes
Luiz Severo	Ign	05	938	25/05/2023	Marcio Miranda Agapito
Ivone Chaves Campos	26/05/2020	05	1044	26/05/2023	Sérgio Teixeira
Claudenir Rogério de Camargo	18/05/2018	05	1058	19/05/2023	Airton Celso de Camargo
Ilda dos Santos Matos	19/05/2020	06	023	20/05/2023	Edson Matos de Oliveira
Jorge Egidio	23/05/2020	06	033	24/05/2023	Carla Souza dos Reis
Maria Aparecida Barbosa de Lima	15/05/2020	06	052	16/05/2023	Sandra Maria de Lima
Angelines Rivera Diaz	19/05/2020	06	070	20/05/2023	Graciela de Assis Politano
Ileide Tavares da Silva	20/05/2020	06	081	21/05/2023	Manuel Lopes Vazquez Vergara
Antônia de Souza Silva	15/05/2020	06	234	16/05/2023	Odalea da Silva
João Leonardo dos Santos	20/05/2020	06	347	21/05/2023	Ricardo Evangelista dos Santos
Marcelo Gaspar Aragão	25/05/2018	06	366	26/05/2023	Nathalya Ganem de Barros Aragão
Levi Sales de Medeiros	14/05/2018	06	441	15/05/2023	Roberta Batista de Medeiros
Josefa Ramos Menezes	24/05/2020	06	509	24/05/2023	Ana Lucia Menezes de Almeida
José Oliveira Souza	20/05/2018	06	575	21/05/2023	Maria de Lourdes Soares da Silva
José Antônio Ferreira Filho	16/05/2018	06	600	17/05/2023	Jose Ednildon Santos Ferreira
Maria Teofila de Jesus	25/05/2020	06	631	26/05/2023	Fatima de Jesus Gomes Oliveira
Júlio Bernardino	26/05/2018	06	698	27/05/2023	Julio Bernardino Filho
Maria Conceição Santana	16/05/2020	06	701	17/05/2023	José Carlos Dias de Cerqueira
Nancy Gomes	24/05/2020	06	705	24/05/2023	Gryeg Gomes Gaspar
Júlia Rodrigues	06/05/2020	06	796	07/05/2023	Flávio Gomes Coelho

Maria Isabel Nascimento	25/05/2020	06	819	25/05/2023	Edgar Nascimento
Geraldo Francisco Santos	19/05/2018	06	836	19/05/2023	Marcela Maria da Silva
Célia Farias Ataíde	15/05/2020	06	878	16/05/2023	Daniela Ataíde Mota
Elenildo Alexandre da Silva	27/05/2020	06	881	28/05/2023	Maria das Dores dos santos
Cosmo dos Santos	16/05/2020	06	909	17/05/2023	Luiz Fernando dos Santos
Nair de Queiroz Pereira	24/05/2020	06	954	25/05/2023	Aldara Queiroz Farias Gonçalves de Souza
Silvia Carolina Abrantes Ferrete	24/05/2020	06	966	25/05/2023	Márcia Cristina Ferrete Rodriguez
Jair de Matos Rodrigues dos Santos	01/05/2020	06	972	02/05/2023	Telma Faria dos Santos
José de Mello Fontes	17/05/2020	06	987	17/05/2023	Priscila Fontes Alves Pinheiro
Zacarias Correa Alves	16/05/2020	06	993	17/05/2023	Luiz Alexandre Domingues Alves
Oswaldo Santos Martins	16/05/2020	06	1028	16/05/2023	Cristina Aparecida Martins e Souza
Maria Francisca Anjos de Souza	13/05/2018	06	1031	14/05/2023	Luciano Francisco dos Anjos
Alcino Dias de Santana	16/05/2020	06	1069	16/05/2023	Ivanilda Alves de Santana Galhardo
Maria Fernandes Horácio	18/05/2018	06	1082	19/05/2023	Karina Fernandes da Silva Gomes
Zeni Katia Aparecida da Silva	13/05/2018	06	1162	14/05/2023	Alessandro Aparecido da Silva
Maria da Conceição Francioso	21/05/2018	06	1185	22/05/2023	José Carlos Casado Aguiar
Odalia Gil dos Santos	10/05/2018	06	1202	11/05/2023	Rogério Lopes Batista
Walter José dos Santos	11/05/2018	06	1251	12/05/2023	Vilma Jose dos Santos
Maria Helena de Carvalho	17/05/2018	06	1378	18/05/2023	Luiz Antônio Vaz de Moura
Magda Stela Caldas Morgan	19/05/2018	06	1533	19/05/2023	Davi Morgan Rodrigues Pinto
Lidia Bittner Domingues	29/05/2018	06	1622	30/05/2023	Priscila Campillo Domingues Rinaldi
Paulo dos Santos	28/05/2020	06	1689	29/05/2023	Ana Paula dos Santos Medeiros
Elvira Simão	12/05/2018	07	060	13/05/2023	Nivio Roberto Simão
Alex Sandro Silvino dos Santos	17/05/2020	09	123	18/05/2023	Elen Stefan Garcia dos Santos
Regina Celia da Mata	17/05/2020	09	195	18/05/2023	Ana Maria Matos dos Santos
Marcio Mazzo	06/05/2020	09	196	07/05/2023	Fabio Mazzo
Rui Bastos Americano da Costa	08/05/2020	09	198	09/05/2023	José Carlos de Maria Júnior
Rosângela dos Santos e Santos	20/05/2020	09	224	21/05/2023	Getulio Oliveira de Paula Filho
Antônio Nunes da Mota	08/05/2020	09	254	09/05/2023	Victor Bueno Mota
Daniel José dos Santos	28/05/2020	09	296	28/05/2023	Maria Lúcia dos Santos
José Wilson dos Santos	24/05/2018	09	299	25/05/2023	Jason Reis dos Santos
Juarez Feliciano da Silva	08/05/2020	09	300	09/05/2023	Jose Roberto Feliciano da Silva
Jaime Souza Araújo	28/05/2020	09	313	29/05/2023	Rangel de Jesus Araújo
Alcides Claret Vianna	21/05/2020	09	318	22/05/2023	Adalgiza Cleire Vianna

Maria de Lourdes Alves	29/05/2020	09	322	29/05/2023	Edson Pereira dos Santos
Josepha Pires Furente	09/05/2020	09	366	10/05/2023	Odemir Furente
Marisia da Silva	21/05/2020	09	413	21/05/2023	Valter da Silva Serradas
Maria das Dores Marinho Lucheta	27/05/2020	09	441	27/05/2023	Gutembergue Fraga Peixoto
Aurea Okinaga	13/05/2020	09	484	13/05/2023	Lygia Maria Maciel
Jose Vicente da Silva	02/05/2020	09	509	03/05/2023	José Vicente da Silva Júnior
Matheus da Paz Soares	13/05/2020	09	526	15/05/2023	Thais Scarlat Simão Martinez
Maria Alves da Silva França	01/05/2020	09	563	02/05/2023	Marcela Cristina da Silva França
Jamile Nogueira	02/05/2020	09	565	03/05/2023	Carlos Augusto Nogueira
Marcos Ferrari dos Santos	09/05/2018	09	576	10/05/2023	Edileide Ferrari dos Santos
Elias Brito	02/05/2020	09	577	03/05/2023	Elze Brito da Silva
Alvaro Ribeiro	14/05/2020	09	588	14/05/2023	Ricardo Ribeiro
Nilson Florentino	14/05/2020	10	049	16/05/2023	Terezinha Maria Florentina Manoel
Jefferson dos Santos Alves Pita	09/05/2018	10	055	10/05/2023	Carlos Luiz Matos da Silva
Celso Mizerevicius	28/05/2020	10	113	29/05/2023	Lucimar Silva de França Mizerevicius
Deonilda Antunes	10/05/2020	10	178	12/05/2023	Denise Antunes Ratton de Freitas Lima
Olivia da Costa Francisco	19/05/2020	10	269	20/05/2023	Sheila da Silva Francisco
Tereza Zanovello	14/05/2020	10	387	15/05/2023	Hellen Paola Zanovello dos Santos
Wanda Cintra	14/05/2020	10	424	15/05/2023	Aline Messias Cintra
Rosita Alvarez Quintana	06/05/2020	10	596	06/05/2023	Wagner Augusto da Silva
Claudete Martins Ribeiro	13/05/2020	10	602	15/05/2023	Orlando da Silva Junior
Patricia Lima de Almeida	12/05/2020	10	628	13/05/2023	Ricardo Lima de Almeida
Paschoa Otero	14/05/2020	11	088	14/05/2023	Roberto Gonçalves Otero
Elza Correa Paes	14/05/2020	11	136	15/05/2023	Ulisses Correa Medeiros
Sônia Regina Roca Guerra	03/05/2020	11	151	04/05/2023	Lucio Ubirata Roca Guerra
Natan Delfino dos santos	19/05/2020	11	175	21/05/2023	Roberta Delfino dos Santos
Jorge Lincoln de Lara	14/05/2020	11	208	15/05/2023	Aureliano Jorge Carvalho Lara
Edson dos Santos	15/05/2018	11	249	16/05/2023	Luciana dos Santos Souza
Valto Luiz da Silva	01/05/2020	11	258	02/05/2023	Raphael Celestino da Silva
Ernestina de Souza	12/05/2018	11	299	13/05/2023	Carlos Afonso de Souza
Elvira Adriana Boli	29/05/2018	11	334	29/05/2023	Giovanni Boli Menezes
Maria Conceição de Almeida Giusti	10/05/2020	11	369	10/05/2023	Patricia Edelvais de Almeida Leoi
Marcos Henrique de Oliveira	Ign	11	410	18/05/2023	Nathaly Santos de Oliveira
Rute Costa Silva	05/05/2020	11	492	06/05/2023	Natalia Costa Aguiar
Manuel de Jesus Santos	15/05/2020	11	504	15/05/2023	Emerson de Jesus Santos
Odette de Sant'Anna Alvarez	08/05/2020	11	506	09/05/2023	Thabata Gonçalves Cardoso
Roberto de Stefano	20/05/2018	11	554	24/05/2023	Marcos Antônio Machado Guimarães
José Roberto de Freitas	14/05/2020	12	096	15/05/2023	Priscila Cibele de Freitas
Reinaldo Pereira Silva	17/05/2020	12	351	18/05/2023	Valdeni Almeida Lima

Angelina da Silva Souza	13/05/2020	12	384	13/05/2023	Iraci Souza de Assis
Amelia Gomes Ferreira	12/05/2020	12	400	13/05/2023	Juan Carlos Mendonza Ferreira
Mozart Maia Moura	05/05/2020	12	445	06/05/2023	Sandra de Melo Moura
Carlos Augusto Rocha Santos	17/05/2020	12	463	18/05/2023	José Antônio dos Santos
Elisabeth Camargo de Araújo	10/05/2020	12	464	11/05/2023	Manoel Ferreira da Silva
Maria Selma de Jesus Lima	07/05/2020	12	512	08/05/2023	Manoel Lima Júnior
Tereza Maria de Jesus	07/05/2018	12	520	07/05/2023	Lucan Jesus da Silva
Alda Aparecida Campos da Costa	18/05/2018	12	523	18/05/2023	Arlene Campos da Costa e Costa
Edio Duarte	21/05/2018	13	095	21/05/2023	Dormeci Josefa Duarte
Antônio dos Santos Rosa	27/05/2018	13	360	28/05/2023	Sônia Fagundes dos Santos Rosa
Emília Spinello Sampaio Ferreira	29/05/2018	13	382	30/05/2023	Antônio Carlos Ferreira
Hilda de Campos Andrade	21/05/2018	14	060	22/05/2023	Hercilia Andrade Lourenço
Maria de Jesus Gouvêa Souza	27/05/2018	14	392	28/05/2023	José Luiz de Souza Filho
Paulo Rodrigues Júnior	27/05/2020	14	406	27/05/2023	Lana Pamela Ortiz Siqueira
Maria Aparecida da Silva	29/05/2020	14	476	30/05/2023	Paulo Roberto Pereira da Silva
Sylvia Simões	06/05/2020	14	449	06/05/2023	José Francisco de Figueiredo
José Ribeiro	11/05/2020	14	530	12/05/2023	José Gama dos Santos
Maria Helena Ricciardi Monteiro	04/05/2020	14	603	04/05/2023	Eduardo Ricciardi Netto
Lucinda Silva Melo	11/05/2020	14	652	12/05/2023	Sérgio Roberto França Mello
Celina da Silva	06/05/2018	15	031	07/05/2023	Marcelo da Silva Marquez
Maria Abadia Piqui de Oliveira	26/05/2018	15	038	27/05/2023	Cleber Piqui de Oliveira
Sérgio Pereira Neto	04/05/2018	15	047	05/05/2023	José Pereira Sobrinho
Adonias Macário da Silva	20/05/2018	15	068	21/05/2023	Carolina Santos da Silva
Lourival Firmino de Oliveira	21/05/2020	15	127	21/05/2023	Márcio Santos Fernandez
Wilame Francisco Nono	11/05/2018	15	145	12/05/2023	Allefe Nono de Jesus
Sebastiana Aparecida Pereira	02/05/2018	15	195	02/05/2023	Wilson Moraes
Olga Cordeiro de Oliveira	03/05/2018	15	199	03/05/2023	Maria Cordeiro Cruz
José Dino dos Santos	26/04/2018	15	279	09/05/2023	Não Informado
Percilia Messias de Souza	03/05/2020	15	299	05/05/2023	Viviane Cerqueira de Almeida
Maria Evarista dos Santos	24/05/2018	15	315	25/05/2023	Thayza Evaristo da Silva
José Antônio de Paula	05/05/2018	15	317	06/05/2023	William de Paula
Antônio da Silva	12/05/2018	16	030	13/05/2023	Fabiana Rodrigues da Silva Santos
Maria Dionea de Oliveira Fernandes	20/05/2018	16	208	21/05/2023	Paulo Sérgio Oliveira Fernandes
Isaltina Ferreira Domingues	05/05/2020	16	248	05/05/2023	Ana Lúcia Ferreira Domingues
Rosemar de Oliveira Magalhães	16/05/2018	16	425	17/05/2023	Rebecca de Oliveira Magalhães
Roberto Pereira de Nóbrega	02/05/2020	16	437	02/05/2023	Daniel Chaves Pereira de Nobrega

Wagner Pereira Borges	25/05/2018	16	482	28/05/2023	Luiz Carlos da Silva Júnior
Heribaldo Alves da Silva	16/05/2018	17	235	16/05/2023	Celio Marques Azevedo
Lucinda Augusta	15/05/2018	17	283	16/05/2023	Luciano Gonçalves Mendes
Katia Cristina Silva	16/05/2018	17	461	17/05/2023	Andrea Regina Silva
Maria Eunice Mendes de Azevedo	04/05/2018	17	483	05/05/2023	Alexsandra Azevedo Pestana
Jose Maria Carrodegua Fernandez	22/05/2018	17	507	23/05/2023	Matheus Novais Marsola
Rosangela Oliveira Nazareth	18/05/2018	17	509	20/05/2023	Flavio Oliveira Nazareth
Armando Augusto Fernandes	16/05/2018	17	588	17/05/2023	Elaine Loiola Fernandes Martins
Edson Nunes de Oliveira	05/05/2020	18 A	068 A	06/05/2023	Márcio Roberto da Rocha
Reginaldo Dias dos Santos	01/05/2020	18 A	070 A	08/05/2023	Não Informado
Dirce Nogueira Rangel	13/05/2020	18 A	076 A	14/05/2023	Isabela Lirio Ferreira
José Martins de Souza	18/05/2020	18 A	078 A	19/05/2023	Jordana Marques de Souza
José Cipriano Barbosa	19/05/2020	18 A	080 A	20/05/2023	Ivanei dos Santos Felicio
Aluizio Eurico de Melo	26/05/2020	18 A	084 A	26/05/2023	Ingred de Fatima Pascoal
14 peças	Ign	18 A	086 A	28/05/2023	Não Informado
Olivar dos Santos	29/05/2020	20	036	30/05/2023	Fabian Oliveira dos Santos
Ana dos Santos Souza	30/04/2020	20	261	01/05/2023	Eduardo Ribeiro dos Santos
Nazareno D' Ambrozio	10/05/2020	20	280	11/05/2023	Waldemar Antônio
Ricardo Domingues Correia	01/05/2020	20	294	01/05/2023	Carlo Thiago Manso
Izaura de Godoy	04/05/2020	20	378	05/05/2023	Kathellin Tynne Lopes Gut
Mario Bernardo dos Santos	01/05/2020	20	580	01/05/2023	Michele Gonçalves
Antônio José da Silva	05/05/2020	20	600	05/05/2023	Marilene Gomes de Souza
Jonathas Henrique Pereira	04/05/2020	20	642	05/05/2023	Ivanete Aparecida Pereira
Francisco Elisario Correa	04/05/2020	21	026	05/05/2023	Ruthe Rabinovici Ramalho Reis
Maria Aparecida dos Santos	18/05/2020	21	045	19/05/2023	Luiz Henrique dos Santos Souza
Onofra Porfíria de Jesus	15/05/2020	21	054	16/05/2023	Ricardo Gabos Morozetti
Benedito Carlos dos Santos	25/05/2018	21	062	26/05/2023	Josefa Paula Santos
Nonosa da Silva Oliveira	29/05/2020	21	066	30/05/2023	José Paulo dos Santos
Elisete Maria dos Reis Gomes	30/05/2020	21	090	30/05/2023	Thalita Cristine Gomes de Freitas
Maria José Zacarias de Melo	22/05/2020	21	180	23/05/2023	Valdecirio Rufino de Melo
Alcinio Ricardo dos Santos	25/05/2018	21	203	25/05/2023	José Ricardo dos Santos
Humberto Barbosa Figueiredo	22/05/2020	21	228	23/05/2023	Sônia Tabaiars Garcia Figueiredo
Rosemary Gomes de Freitas	25/05/2020	21	266	25/05/2023	Rosely Gomes de Freitas
Aldino Franco	18/05/2020	21	270	19/05/2023	Vera Cristina Finco Carlana
Josefa Rodrigues da Silva	07/05/2020	21	301	07/05/2023	Raimunda Virginia da Silva
José Augusto Ramos	15/05/2020	21	361	16/05/2023	Rute Balbino Ramos
Raimunda Maia Sales Rodrigues do Carmo	27/05/2020	21	391	28/05/2023	Raphaela Maia Rodrigues do Carmo
Teresa Garcia Moraes	08/05/2018	21	416	09/05/2023	Andrea Moraes Carreri
Raimundo Gomes dos Santos	14/05/2020	21	481	15/05/2023	Maria da Guia de Araújo Silva

Hélio de Souza Rebelo	06/05/2020	21	485	07/05/2023	João da Silva Calderon
Isidora Monteiro	30/05/2020	21	488	30/05/2023	Sandra Regina Monteiro da Conceição
Leôncio Serra	29/05/2020	21	498	30/05/2023	Irene Serra
Vicente Francelli	20/05/2018	21	542	21/05/2023	Marcelo Tomaz Barbosa
Nina Zacarias de Jesus	08/05/2018	21	549	09/05/2023	Carlos Luiz de Jesus
Leandro Almeida Ramos	01/05/2018	21	556	02/05/2023	Vanuza Luíza de Almeida
Eneo Roberto Bernacio	09/05/2018	22	001	11/05/2023	Alex Christian Pereira
Francisco Manoel da Silva	18/05/2018	22	029	19/05/2023	Suellen de Fatima Rodrigues Silva
Irma Milani Pucciariello	09/05/2020	22	045	09/05/2023	Leonardo Pucciariello
Antônio José da Silva Gouvea	06/05/2020	22	098	07/05/2023	Manoel da Silva Gouvêa
Naciozena Pereira Rosa	08/05/2020	22	119	09/05/2023	Reginaldo Pereira
Carlota Prado Prado	11/05/2018	22	173	11/05/2023	Luiz Carlos Antunes
Maria Conceição da Paixão	02/05/2018	22	197	02/05/2023	Meriam Alves Ribeiro
José Silva Jesus	07/05/2018	22	229	08/05/2023	Josefa de Jesus Constantino
Maria Dlania Mota Freitas de Oliveira	29/05/2018	22	238	30/05/2023	Joel Gonçalves de Oliveira
Marco Aurélio Bizetto	06/05/2018	22	279	07/05/2023	Andrea Bizetto
Regina da Silva Barbosa	02/05/2018	22	290	03/05/2023	Luiz Carlos Barbosa
Renata Tavares	22/05/2018	22	351	23/05/2023	Drielly Tavares Gonçalves
Simone Maria Mazante Mamede Campos Lage	15/05/2020	22	353	16/05/2023	Erick de Matos Borges
Shieley Maria Alves Pinto	17/05/2020	22	393	17/05/2023	Socorro de Maria Alves Pinto Joaquim
Aparecida Erminia Martins	17/05/2018	23	032	17/05/2023	Fernanda Ramos
Aleide Gomes de Souza	29/05/2018	23	050	29/05/2023	Ricardo Firmino Arcanjo
Anésio da Silva	29/05/2018	23	055	30/05/2023	Marcia da Silva Nascimento
Antônio Sanches Perez	29/05/2018	23	060	30/05/2023	Adriana Aparecida Sanches
Marilda Pedrosa	07/05/2018	23	080	08/05/2023	Maria Claudia Coutinho Fernandes
Manoel Francisco da Penha	29/05/2018	23	209	30/05/2023	Maria das Graças Santos da Penha
Jorge Magno de Araújo	02/05/2020	24	071	02/05/2023	Elaine Santos Teixeira
Ananias Isidoro da Silva	07/05/2020	24	078	27/05/2023	Zilma Lima da Silva Barrada
Naldo Lopes Trancoso	07/05/2020	24	108	08/05/2023	Lizete Strillaz Barbosa
Eunice Aparecida Oreste	10/05/2020	24	113	11/05/2023	Luiz Carlos Martins Alves
Diego Pereira de Lima	21/05/2020	24	143	22/05/2023	Aparecida Doralice de Lima Silva
Carlos Capociama Júnior	12/05/2020	24	148	12/05/2023	Sandra Aparecida Costa Capociama
Francisco José Leite Brandão	11/05/2018	24	211	12/05/2023	Renato Antônio Rossignolli
Silvio Luiz Lopes de Matos	06/05/2020	24	221	07/05/2023	Ray Santos de Matos
Edmar Teles dos Santos	29/05/2020	24	223	30/05/2023	Renata Nasser dos Santos Gonçalves
Antenor Simões Rodrigues	28/05/2020	24	233	30/05/2023	Rivanda dos Santos Rodrigues

Rosaine Maria dos Santos Apolinário	24/05/2020	24	238	25/05/2023	Clóvis Ribeiro caldas Filho
Anderson Francisco Rodrigues Moderno	30/05/2020	24	276	31/05/2023	Francine de Oliveira Gonçalves
Nelson da Silva Pinheiro	18/05/2020	25	021	19/05/2023	Matilde Maria da Silva Moreira
Cleonice Francisca Inocêncio	09/05/2018	25	056	10/05/2023	João Medeiros de Campos
Haroldo Ferreira	09/05/2018	25	064	10/05/2023	Eduardo Moreira Ferreira
Manoel Tancredo Ribeiro da Silva	05/05/2018	25	066	06/05/2023	Wagner Alves da Silva
Ronaldo Lopes	10/05/2018	25	067	10/05/2023	Kadidia lopes Campos Fernandes
Jovino Teixeira de Souza	11/05/2018	25	070	13/05/2023	Jovino Teixeira de Souza Júnior
Maria dos Santos Passos	12/05/2018	25	073	13/05/2023	Joana Passos Santos
Agostinho Cid Filho	19/05/2018	25	074	20/05/2023	Gilmery Oliva Novaes

Adultos em Carneira de Solo

Marcus Cesari Gomes Aprigio	21/05/2018	MAG 01	Gav. 01	23/05/2023	Giulius Cesari Gomes Aprigio
Maria Vitorina de Oliveira Silva	01/05/2018	MAG 01	Gav. 06	07/05/2023	Ariomar Ferreira da Silva

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB**

ATOS DA PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO 004/2023 – PREF-M

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 28909/2022-48, referente aos serviços de construção de nova rede de drenagem e reparos na rede existente nas Ruas 7 e 9, S/N, Morro Pacheco, vem ADVERTIR a empresa contratada AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.659.640/0001-69, com sede na Rua Aimberê, nº 1068, conjunto 06, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP: 05018-011, na pessoa de sua representante legal, MONALISA FATIMA GALLINUCCI, inscrita no CPF sob nº 149.400.628-64, pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma Físico Financeiro, conforme cláusula 8ª do contrato 02/2023-PREF-M.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 31 de maio de 2023.

**LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA
PREFEITO REGIONAL DOS MORROS**



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2023 – DGM 29 DE MAIO DE 2023

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 029844/2022-30 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 016/2023 – DGM 29 DE MAIO DE 2023

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 019897/2022-70 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 017/2023 – DGM 29 DE MAIO DE 2023

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a

Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 019190/2022-17 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 018/2023 – DGM 29 DE MAIO DE 2023

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário n.º 028891/2022-84 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC n.º 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RESIDENCIAL SANTA THEREZINHA no P.A. Nº 13684/2023-05 relativa ao Auto de Infração n.º 3469 lavrado em 06/03/2023 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO no P.A. Nº 25163/2023-00 relativa ao Auto de Infração nº 4360 lavrado em 15/04/2023 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por HOSPITAL ANA COSTA no P.A. Nº 22567/2023-24 relativa ao Termo de Intimação nº 15509 lavrado em 12/04/2023. Pedido Intempestivo.

A Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o processo de LTA : 69856/2022-24 - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP - motivo: não cumpriu termo de intimação.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de vigilância Sanitária - SEVISA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias para ciência e retirada de termo de intimação.

Processo: 04040/2023-63 - DMLINE IMP. COM. E LOCAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 06613/2023-39 - ALESSANDRA DOS SANTOS GABI GUERRA

Processo: 08028/2023-18 - BRUNNO HENRIQUE DA SILVA MIURA

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de vigilância Sanitária - SEVISA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias para ciência e retirada de termo de intimação.

Processo: 04040/2023-63 - DMLINE IMP. COM. E LOCAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

LTDA.

Processo: 06613/2023-39 - ALESSANDRA DOS SANTOS GABI GUERRA

Processo: 08028/2023-18 - BRUNNO HENRIQUE DA SILVA MIURA

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 243283/2023-70 - CAFE TRIBUNA LTDA - Concedo 15 dias a partir de 19/04/2023.

Processo nº 243134/2023-10 - INSTITUTO MEDICO VIDA NOVA LTDA - Concedo 08 dias de prorrogação a partir de 01/06/23.

Processo nº 242885/2023-37 - ANGIOCORPORE - INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA - Concedo 08 dias de prorrogação a partir de 25/06/23.

Processo nº 240324/2023-49 - 17.590.539 ADAIANE DA CUNHA ARAUJO - Concedo 08. dias a partir de 19 /05/2023.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. DÉCIO BENEDITO DE CAMPOS, registro nº 19.090-0, no cargo de GUARDA MUNICIPAL II, nível H, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. IVONE BARROS DANTAS, registro nº 12.732-4, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 156/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. JANETE RODRIGUES QUINTELA CABOCLO, registro nº 13.444-5, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº157 /2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA, registro nº 17.670-1, no cargo de JARDINEIRO, nível D, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. LUIZ SOARES DE LIMA, registro nº 19.461-3, no cargo de PROCURADOR, nível VI4, lotado na Procuradoria Geral do Município, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. MARCOS MONTANI CASEIRO, registro nº 18.213-9, no cargo de MÉDICO, nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. MARIA FLÁVIA GALVÃO CARBONE, registro nº 20.079-0, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. MARISA BRAZ PAES,

registro nº 15.526-7, no cargo de GUARDA MUNICIPAL III - INSPETOR, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 162/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. NILZA MARIA SANTOS, registro nº 16.145-5, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível I, lotada na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 163/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. SÉRGIO FERNANDO RODRIGUES ZANETTA, registro nº 13.147-4, no cargo de MÉDICO, nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 164/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. SILVIA TORRES TRINDADE DE CASTRO, registro nº 20.651-6, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível G, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 165/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. WALDINA KATIA SANTANA, registro nº 13.918-8, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 166/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 15.500-2, no cargo de JARDINEIRO, nível D, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 167/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. SILVIA TEIXEIRA SÁ, registro nº 18.760-9, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. ANGELA MARIA NALIM DA SILVA, registro nº 27.704-6, no cargo PROFESSOR ADJUNTO II, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 169/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARIA CRISTINA GOMES FREZOLONE, registro nº 24.764-3, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 170/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. ROBERTO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 25.920-0, no cargo OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível G, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal

de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. EDNA CÍCERA RIBEIRO, registro nº 23.727-1, no cargo de COZINHEIRO, nível D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 172/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988 conforme a interpretação que lhe atribui o Supremo Tribunal Federal na ADI 3772, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. LUCIANA MARIA BRAGA DE SOUZA OTERO, registro nº 20.788-6, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 173/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº

41/2003, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. MARIA REGINA BAPTISTA, registro nº 22.505-2, no cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. LECI LOPES RODRIGUES, registro nº 24.088-7, no cargo de MÉDICO, nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de maio de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 175/2023- IPREVSANTOS

Regulamenta o atendimento ao público, o expediente administrativo e a jornada de trabalho no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer normas para a jornada de trabalho dos servidores

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o horário de atendimento ao público externo e expediente administrativo, além de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores do IPREVSANTOS, com respectivo controle de frequência.

Parágrafo único. As regras estabelecidas nesta Portaria se aplicam aos servidores cedidos, observada a jornada de trabalho do cargo de origem.

Artigo 2º - O atendimento ao público externo pelo IPREVSANTOS será realizado em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h30 às 17h30.

Parágrafo único. O horário previsto no “caput” deste artigo se aplica ao atendimento presencial na sede administrativa do IPREVSANTOS, ao aten-

dimento telefônico e à comunicação via e-mail.

Artigo 3º - O expediente administrativo do IPREVSANTOS será realizado em dias úteis, de segunda a sexta, no horário das 08h00 às 18h00.

Artigo 4º - A jornada de trabalho dos servidores do IPREVSANTOS é de 40 horas semanais, conforme previsão do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 1.089 de 2020.

Artigo 5º - Fica estabelecida aos servidores efetivos do IPREVSANTOS jornada diária de 8 horas de trabalho, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para repouso ou alimentação.

§1º O horário de entrada dos servidores será flexível, permitindo-se o início das atividades laborais entre 08h00 e 09h00.

§2º O horário de saída dos servidores será igualmente flexível, possibilitando o encerramento das atividades laborais entre 17h00h e 18h00.

§3º O intervalo de 1 (uma) a 2 (duas) horas para repouso ou alimentação mencionado no “caput” deste artigo, poderá ter início a partir das 11h00 e deverá se encerrar às 15h00.

§4º Os servidores deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada diária integral de 8 (oito) horas trabalho, excluindo-se o período destinado ao almoço.

Artigo 6º - Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Artigo 7º - É vedada a realização de horas extras sem a devida autorização prévia.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade de trabalho ou de fato imprevisível, o Presidente do IPREVSANTOS poderá autorizar ou determinar a realização de horas extras, que serão registradas no sistema de controle de ponto eletrônico, observado o disposto na legislação vigente.

Artigo 8º - O registro da frequência dos servidores cedidos e dos ocupantes dos cargos de agente previdenciário e analista previdenciário do IPREVSANTOS será realizado mediante a utilização obrigatória do ponto eletrônico para controle da jornada, registrando entrada e saída todos os dias.

Artigo 9º Os servidores ocupantes de cargos puramente comissionados, os servidores que desempenham funções gratificadas e os procuradores autárquicos do IPREVSANTOS ficam obrigados apenas à utilização do ponto para registro diário de presença.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deverão registrar a presença dentro do horário de expediente do IPREVSANTOS, conforme artigo 3º;

§ 2º O registro de presença deverá ser realizado logo na chegada dos servidores, para avaliação do quesito “pontualidade” para fins de estágio probatório e da Gratificação de Desempenho de Atividade – GDA

§ 3º Em razão das atribuições desempenhadas pelos servidores mencionados no caput e da diferenciação no registro de jornada decorrente dessas atribuições, fica proibida a remuneração por realização de horas extraordinárias;

Artigo 10 Após a regulamentação de trabalho remoto que preveja a forma de registro e respectiva assiduidade e efetiva prestação dos serviços fora da sede do IPREVSANTOS, poderão ser estabelecidas e regulamentadas outras formas do controle de jornada;

Artigo 11 - O registro da presença por ponto eletrônico poderá ser suspenso em virtude de emergência ou calamidade pública, ou, ainda, por defeito ou falha de execução dos equipamentos ou outra situação que, de alguma forma, suspenda, interrompa ou impossibilite o registro eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo alguma das hipóteses do "caput" deste artigo, será realizado o registro manual por meio de "folha de ponto", onde deverá ser inscrito pelo funcionário o horário de entrada, intervalos e saída acompanhado de sua assinatura, vedada a inscrição de "horário britânico", com conferência pelo Chefe da Seção de Recursos Humanos.

Artigo 12 - Cabe aos servidores em exercício no IPREVSANTOS:

I - Registrar, por meio eletrônico (digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital) os movimentos de entrada e saída;

II - Apresentar, à Seção de Recursos Humanos do IPREVSANTOS e ao superior hierárquico imediato, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - Comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais ou outra forma de leitura;

IV - Promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e,

V - Comunicar prontamente, por escrito, ao superior hierárquico imediato, quaisquer problemas na leitura do registro de frequência (digitação de senha, leitura de crachá ou leitura biométrica de sua digital).

Artigo 13 - Compete à Seção de Recursos Humanos do IPREVSANTOS o controle da jornada de trabalho dos servidores, dando ciência do relatório de controle à chefia respectiva a cada servidor.

Parágrafo único. A frequência do mês deverá ser encaminhada às unidades administrativas do IPREVSANTOS até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Artigo 14 - Compete ao superior hierárquico fazer cumprir o estabelecido nesta norma, em especial:

I - Monitorar a frequência, a jornada diária de trabalho, a assiduidade e a pontualidade dos ser-

vidores sob sua responsabilidade;

II - Garantir número suficiente de servidores para atendimento ao público externo e ao expediente interno, primando pela preservação do interesse institucional;

III - Atestar a frequência de seus subordinados, quando o caso;

IV - Realizar o corte do ponto nos campos de horário e rubrica dos servidores que não compareceram no respectivo horário regular de trabalho, para que seja efetivado o desconto proporcional do período de atraso.

Artigo 15 - O servidor deverá comunicar à chefia imediata, dentro do prazo legal, as ausências previstas na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984, e outras correlatas.

Artigo 16 - Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa ou eventual e que não puder efetuar o registro do ponto, terá essa marcação abonada.

Parágrafo único. Entende-se por atividade externa ou eventual, diante de necessidade, interesse público e prévia autorização.

I - Participação em curso, congresso, estágio ou outra modalidade de aperfeiçoamento, que esteja diretamente relacionado com as atividades desempenhadas no IPREVSANTOS;

II - Execução eventual de atividades em outra entidade da administração direta ou indireta, diversa do IPREVSANTOS;

III - Convocação, convite e ou designação para participação em reuniões, congressos, seminários, palestras ou outras atividades correlatas, desde que previamente autorizado;

IV - Visita domiciliar para fins de cadastramento, acompanhamento de perícia médica ou investigação social;

Artigo 17 - Em casos excepcionais, que compreendam acidentes de trânsito, intempéries climáticas ou desastres naturais que ensejem o atraso, afastamento durante o expediente ou ainda, falta do servidor, este deverá, nos termos da Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984, requerer a justificativa do atraso, ausência/afastamento ou falta no mesmo dia, e se for a ausência ou afastamento no período da tarde ou na impossibilidade (falta), até o primeiro dia útil seguinte ao seu retorno, mediante pedido formal e escrito (requerimento) ao superior hierárquico direto, ocasião na qual deverá apresentar os comprovantes.

Parágrafo único. A não apresentação de requerimento de justificativa de falta, afastamento ou atraso no prazo estabelecido no caput deste artigo, importa em falta, afastamento e atrasos injustificados.

Artigo 18 - Às unidades de controle interno do IPREVSANTOS compete fiscalizar o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Artigo 19 - O não cumprimento das normas es-

tabelecidas nesta Portaria implicará em sanções disciplinares, nos termos da legislação vigente.

Artigo 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 31 de maio de 2023.

**RUI DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE DO IPREVSANTOS**

Averbação de tempo de serviço

Processo 209517/2023-96- EDNA DINIZ DOS SANTOS - Revogo despacho exarado em 05/05/2016, processo 005664/2015-24, passando a constar para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 7 meses e 6 dias e a Outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 5 anos, 2 meses e 2 dias.

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)**

Maio/2023

FUNCIONÁRIOS

ATIVOS PRÓPRIOS	SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	TOTAL
13	04	06	08	31
	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	7 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS - RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
Maio/2023	5254	1684	6938

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/05/2023.

Processo nº 003101/2023-11 - LUCIANA MARIA BRAGA DE SOUZA IOTERO - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 012975/2023-12 - SILVIA TEIXEIRA SÁ** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 011344/2023-78 - ANGELA MARIA NALIM DA SILVA** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 003828/2023-99 - LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 011848/2023-51 - LUIZ SOARES DE LIMA** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 011556/2023-46 - SERGIO FERNANDO RODRIGUES ZANETTA** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 009328/2023-89 - WALDINA KATIA SANTANA** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 010384/2023-57 - MARIA FLÁVIA GALVÃO CARBONE** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 010550/2023-24 - JANETE RODRIGUES QUINTELA CABOCLO** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/05/2023.

Processo nº 010330/2023-28 - MARIA CRISTINA GOMES FREZOLONE - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 013500/2023-62 - SILVIA TORRES TRINDADE DE CASTRO** - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

dico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2023.

Processo nº 013720/2023-69 – JOSE CARLOS DE OLIVEIRA – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 011071/2023-15 – ROBERTO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 014135/2023-02 – MARIZA BRAZ PAEZ** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 014096/2023-44 – IVONE BARROS DANTAS** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 010397/2023-07 – NILZA MARIA SANTOS** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 012374/2023-74 – DÉCIO BENEDITO DE CAMPOS** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 025719/2023-87 – MARCOS MONTANI CASEIRO** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 014208/2023-76 – EDNA CÍCERA RIBEIRO** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 010283/2023-40 – MARIA REGINA BAPTISTA** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 062992/2022-84 – LECI LOPES RODRIGUES** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO: N.º 047/2023 PROCESSO Nº 72.877/2022-72

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 011/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Saúde – Hospitais aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data

de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0
091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 700/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-Evandro Rambaldi e Matos, em 31/05/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO: N.º 048/2023 PROCESSO Nº 72.877/2022-72

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 011/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS – UNID II.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Saúde – Hospitais aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0
091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 701/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-Evandro Rambaldi e Matos, em 31/05/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE 30 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA EM 31/05/2023.

Onde se lê:

“DIA: 02/06/2023 HORÁRIO: 09:30h”

SUZANE COLETTI	Advogado
----------------	----------

Leia-se:

“DIA: 12/06/2023 HORÁRIO: 09:30h”

SUZANE COLETTI	Advogado
----------------	----------

**FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os mutuários abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capep-saude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 01/06/2023, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

TITULAR	REGISTRO
TEREZA CRAUCHUK CASSEMIRO	94011

FERMINO NASCIMENTO	170969
NEWTON DENOBILE	141481
MARIANGELA CESAR CAMILO DE OLIVEIRA	278143
PAULO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA LEITE	314484
JOAO BATISTA DE BARROS	160895
JOSE ANTONIO OLIVEIRA	158477

Santos, 01 de junho de 2023.

ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X S.C. INTERNACIONAL – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 03/06/2023

Horário: 12h00 às 24h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

QUERMESSE – PARÓQUIA NOSSA SRA DO CARMO – PONTA DA PRAIA

Data: 03 e 04/06/2023

Horário: 16h00 às 22h00

Interdição Total: R. Dr. Egídio Martins entre Av. General San Martin e R. Maestro Heitor Vila Lobos.
Rota Alternativa: Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro.

2º FESTA JUNINA DO BAIRRO AREIA BRANCA – AREIA BRANCA

Data: 03 e 04/06/2023

Horário: 18h00 às 22h00

Interdição Total: Praça Nicanor Ortiz.

Rota Alternativa: R. Tomoichi Kobuchi.

CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO “PROVA PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI” – SEMES – ORLA

Data: 04/06/2023

Horário: 06h30 às 11h00

Concentração: Bolsão de estacionamento do Parque Roberto Mário Santini (Emissário Submarino).

Largada: 08h00

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia), faixa da direita entre o bolsão de estacionamento do Parque Roberto Mário Santini e Av. Sen. Pinheiro Machado.	06h30 às 11h00	Percurso da prova.	Faixa central e esquerda para o trânsito.
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Samuel Augusto Leão de Moura (todas no sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Carlos de Campos.	06h30 às 11h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Epitácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.

FESTA DA VILA MATHIAS – AMAVM – VILA MATHIAS

Data: 04/06/2023 Horário: 13h00 às 22h00

Interdição Total: R. Comendador Martins entre R. Martin Francisco e R. Joaquim Távora.

Rota Alternativa: Av. Washington Luiz (sentido Praia / Centro).

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CZK8431

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) ROSEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, proprietário (a) do veículo de placas **CZK8431**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **GOL 16V**, cor **PRETA**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. OCTAVIO CORREA, OPOSTO AO Nº 02**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrati-

vo, no entanto, não interromperá o prazo supra.
 Santos, 31 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DLP1498

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) MAURO LORIATO DE SOUZA**, proprietário (a) do veículo de placas **DLP1498**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **CHEVROLET C10**, cor **BRANCA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. HEITOR PENTEADO, Nº 54**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br.

com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EPY9998

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) WALDIR DOS SANTOS**, proprietário (a) do veículo de placas **EPY9998**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **CHERY**, modelo **FACE 1.3**, cor **AZUL**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. BAHIA, OPOSTO AO Nº 84**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS BMJ1669

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) VICENTE DINIZ PEREIRA CHAVEIRO ME**, proprietário (a) do veículo de placas **BMJ1669**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **FIAT**, modelo **TEMPRA**, cor **CINZA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. MINISTRO XAVIER DE TOLEDO, PRÓXIMO AO Nº 101**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de maio de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 153/2022

CONTRATO: AUX. 3174-A

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CLÁUSULA ALTERADA: VALOR

DATA DA ASSINATURA: 29.05.2023

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/2022**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Flavio Luis Bueno	Ajudante Geral de Manutenção	13º
Marco Cezar dos Anjos Pereira	Encanador	05º
Glauca Bunevich	Encanador	06º
Aline dos Santos Romeiro	Auxiliar Administrativo	03º
Gabriela Costa Oliveira	Auxiliar Administrativo	04º
Kathryn Gonçalves	Auxiliar Administrativo	02º LE2
Danilo Bastos Alcantara	Eletricista de Manutenção	07º

- *LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente
- *LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 31 de Maio de 2023.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FAMS - FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°: 06/2023

PROCESSO n°: 600047/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e COTITECH COMERCIAL EIRELLI

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA n° 30.10.13.391.0093.3450.01.4.4.90.52.99.110.0000

VALOR TOTAL: R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais) .

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA Milton Moreira de Sá, em 30 de maio de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico - Santos, **COMUNICA** que a participante vencedora da licitação na modalidade Carta Convite, **Edital nº 02/2023-FAMS**, tipo menor preço global, processo administrativo sob nº **600.039/2023**, para a aquisição de **expositores de madeira, horizontais e verticais**, realizada às 10h em 31/05/2023, foi a **ZION ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 41.538.949/0001-27..

Santos, 31 de maio de 2023

MARCELO FERREIRA BUENO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
PREGOEIRO - COMLIC-FAMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

RESOLUÇÃO N° 03 / 2023 – C.M.S.S

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, após apreciação e deliberação do processo nº 02966/ 2023 - 06 e de acordo com a Plenária Ordinária realizada em 30 de Maio de 2023 aprovou o DIGISUS - 1º RDQA 2023.

Santos, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

CONVOCAÇÃO 04ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 04ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2023/2024 – a realizar-se no dia 14 de junho de 2023, às 9h, no auditório do Orquidário Municipal de Santos – Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

Aprovação da Ata da 03ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2023/2024;
Apresentação das ações dos membros da Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro;
Indicação de representantes para compor o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Engenho São Jorge dos Erasmos – COCESJE;

Apresentação Santos pelo Oceano;

Avisos de Secretaria;

Assuntos Gerais.

Santos, 02 de junho de 2023

SERGIO LUIZ ORNELLAS SCHLICHT
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 30ª Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 **31 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “BRAZ CUBAS” AO SR. PEDRO PAULO SOARES (MANO BROWN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2021– Autor: Vereador Ademir Quintino dos Santos Júnior - PSL)

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Braz Cubas” ao Senhor Pedro Paulo Soares (Mano Brown).

Art. 2º A entrega da medalha terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 30 de maio de 2023. Processo 1257/2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 176/2023 **PROCESSO Nº 585/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, **NOMEIA** após concurso público, o **Sr. LUIZ LOPES PAIXÃO FILHO**, para exercer o cargo de **ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA**, Grupo G-V, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

**ORDEM DO DIA - 33ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 01 DE JUNHO DE 2023 - 16 HORAS**

1. PROCESSO Nº 668/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 84/2023	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
2. PROCESSO Nº 669/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 85/2023	Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Santos para os exercícios de 2024 a 2025.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA**